DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.279 / ANO VI / 08 PÁGINAS — PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ponta Grossa, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
'Dados: 2014.05.27 21:48:09 -03'00

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS 1
- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 3
- CONTRATOS 3
- CONVÊNIOS 4
- RECURSOS HUMANOS 4
- DIVERSOS 4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC 7
- FUNDESP 7
- PROAMOR 7
- AFEPON 7
- AMTT 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS 7

LEIS

L E I Nº 11.797, de 26/05/2014

Dispõe sobre a implantação e organização dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino de Ponta Grossa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 092/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam criados os Conselhos Escolares nas Escolas e Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do Município de Ponta Grossa.

§ 1º. Haverá um Conselho Escolar para cada Instituição de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantido pelo Poder Público Municipal.

§ 2º. A instalação e o funcionamento do Conselho tem caráter obrigatório em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Os Conselhos Escolares são órgãos colegiados permanentes de debate e articuladores de vários segmentos da comunidade escolar e local, com a finalidade de contribuir para a democratização da escola pública e na melhoria da qualidade de ensino ofertada em cada instituição.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei consideram-se:

I. comunidade escolar: o conjunto de alunos, pais ou responsáveis legais por alunos, profissionais do quadro do magistério e demais servidores em exercício na unidade de ensino e educação.

II. comunidade local: outras pessoas que moram e/ou trabalham nas imediações de unidade educacional, não integrante de nenhum conjunto vinculado a comunidade escolar, mas que demonstram interesse pelo seu aprimoramento.

Art. 3º. Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais e as normas legais, terão funções de caráter consultivo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador, zelando pelo alcance dos objetivos institucionais da escola e promovendo o fortalecimento das diretrizes e política educacional das unidades escolares.

§ 1º. Os Conselhos Escolares tem por finalidade democratizar a unidade escolar, propiciando espaços de informação, formação e organização, promovendo a integração do poder público e comunidade escolar.

§ 2º. Os Conselhos Escolares objetivam a conjunção de esforços entre os segmentos da escola, favorecendo a aprendizagem e a organização do espaço, propiciando uma convivência democrática entre os sujeitos envolvidos.

Art. 4º. O Conselho Escolar será composto de onze membros, representantes dos seguintes segmentos:

I. um representante da Direção da Unidade Escolar, através do Diretor;

II. três representantes da Unidade Escolar, através de Professores e Coordenadores Pedagógicos;

III. dois membros do corpo administrativo, através dos servidores públicos da escola em efetivo exercício, do quadro permanente;

IV. três representantes da comunidade escolar, através dos pais de alunos de qualquer idade ou seus representantes legais;

V. dois membros da comunidade local, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 2º desta lei.

§ 1º. O Diretor da Unidade Escolar tem assento nato no Conselho Escolar e não poderá exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

§ 2º. A participação de representantes da comunidade local tem como objetivo a articulação entre escola e comunidade na qual está inserido, motivo pelo qual na escolha deverão ser considerados os critérios de disponibilidade, relação com o trabalho educacional desenvolvido na escola e representatividade junto à comunidade local.

§ 3º. Nenhum membro poderá participar de mais de uma categoria na mesma Unidade Escolar, votando ou concorrendo.

§ 4º. Para cada representação haverá um suplente por titular, que assumirá no caso de impedimento ou desistência deste.

Art. 5º. O Conselho Escolar terá as seguintes atribuições:

I. elaborar, discutir e aprovar seu Regimento Interno;

II. deliberar sobre as diretrizes e metas do Projeto Político Pedagógico da Instituição Escolar, seus mecanismos de elaboração, aprovação, supervisão e avaliação permanente, garantindo a participação da comunidade escolar e local na sua definição, aprovação e alteração;

III. aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e a aplicação de recursos financeiros, sugerindo alterações, se for o caso;

IV. convocar assembléias gerais da comunidade escolar, juntamente com a equipe diretiva, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência

V. acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando a melhoria da qualidade social da educação escolar;

VI. promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;

VII. elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares, bem como, participar de atividades de formação elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação;

VIII. colaborar, quando consultado, com as alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços pedagógicos na escola;

IX. propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica quando esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;

X. articular-se com outros Conselhos Escolares, criando mecanismos de acompanhamento e execução das políticas educacionais e planos de desenvolvimento da escola;

XI. fiscalizar o cumprimento do Calendário Escolar, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;

XII. fiscalizar a gestão administrativa e pedagógica da Unidade Escolar;

§ 1º. O Conselho Escolar poderá criar subcomissões que tratem de temas, discussões, proposição e encaminhamentos específicos, resguardando as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese o Conselho Escolar poderá admitir ou demitir funcionários do quadro de pessoal da Escola ou Centro de Educação Infantil (CMEI), bem como, não será responsável pela administração da escola ou pela escolha dos programas de ensino e aprendizagem, sendo estas questões de estrita coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. O mandato de cada Conselheiro será de dois anos, com direito a uma recondução consecutiva.

Art. 7º. A eleição do Conselho Escolar será organizada por Comissão Eleitoral, eleita em Assembléia Geral da comunidade escolar, composta por um representante titular e seu respectivo suplente de cada segmento da comunidade escolar.

§ 1º. Para a primeira eleição, a Assembléia Geral de que trata o caput deste artigo, será convocada pela Direção da Unidade Escolar e para as eleições posteriores, a Assembléia será convocada pelo Conselho Escolar.

§ 2º. A Comissão Eleitoral terá como função coordenar, executar, escrutinar e promulgar os resultados das eleições do Conselho Escolar.

§ 3º. Os membros que integram a Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos ao Conselho Escolar.

§ 4º. Caberá à Comissão eleitoral comunicar oficialmente à direção da Unidade Escolar o resultado da eleição.

Art. 8º. O presidente da Comissão Eleitoral, escolhido por seus pares, baixará edital de convocação para eleição dos membros do Conselho Escolar.

Art. 9º. Do edital, publicado com quinze dias de antecedência, constará:

I. pré-requisitos e prazos para inscrição e homologação dos candidatos;

II. dia, hora e local de votação;

III. credenciamento de fiscais de cada segmento para acompanhar o processo eleitoral;

IV. demais instruções necessárias ao pleno desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 10. Poderão votar para eleger os membros do Conselho Escolar:

I. o pai e a mãe ou responsáveis legais por aluno regularmente matriculado e frequentando normalmente as aulas;

II. o membro do corpo docente e administrativo em exercício na Unidade Escolar.

Art. 11. A Comissão Eleitoral organizará a eleição conforme as seguintes diretrizes:

I. o eleitor que pertencer a mais de um segmento poderá votar e ser votado apenas uma vez e por um segmento;

II. o quórum mínimo será de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos eleitores por segmento;

III. na hipótese de qualquer segmento não atingir o quórum, convocar-se-á nova eleição deste segmento em prazo definido pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Ter-se-ão como eleitos ao Conselho Escolar, os candidatos mais votados e por suplente os subsequentes, por segmento e por ordem decrescente os votos alcançados e, em caso de empate, o mais idoso.

Art. 13. Será lavrada ata competente da eleição, cabendo ao Presidente da Comissão Eleitoral, promulgar seu resultado.

Art. 14. A posse do Conselho Escolar ocorrerá em quinze dias após as eleições.

Parágrafo único. A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, e das posteriores eleições pelo próprio Presidente do Conselho Escolar que deixará a cargo, face término do mandato.

Art. 15. Em caso de impedimento temporário e/ou vacância, assumirá o suplente do segmento, e na falta deste será convocada uma nova eleição para o cumprimento do mandato, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 16. O Conselho Escolar elegerá o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário entre os integrantes que compõe, sendo estes maiores de dezoito anos.

Parágrafo único. Em caso de vacância do Presidente, o Vice-Presidente assume por período pré-determinado até convocação de nova eleição.

Art. 17. O integrante do Conselho Escolar perderá seu mandato em caso de:

I. ausência injustificada a três reuniões ordinárias, no prazo de doze meses;

II. mais de quatro ausências justificadas, em reuniões do Conselho Escolar, no prazo de doze meses;

III. perda de vínculo com a escola e/ou comunidade local;

IV. não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Interno e/ou apresentar comportamento incompatível com a dignidade da função.

Art. 18. O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com pauta previamente estabelecida, e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou atendendo solicitação de, no mínimo, um terço (1/3) de seus integrantes titulares.

Parágrafo único. O quórum mínimo para funcionamento e deliberação do Conselho Escolar será a presença de cinquenta por cento mais um de seus integrantes.

Art. 19. A vacância do membro do Conselho Escolar dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da escola, morte ou destituição.

Art. 20. O exercício da função de membro do Conselho Escolar não será remunerado e é considerado de relevante interesse público.

Art. 21. As atas das reuniões do Conselho Escolar, bem como as presenças e ausências de seus integrantes, serão registradas em um único livro.

Art. 22. As eleições para os Conselhos Escolares serão realizadas num prazo máximo de sessenta dias, após a publicação desta lei.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a elaboração do "Regimento Interno" dos Conselhos Escolares, que deverá ser aprovado no prazo máximo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

D E C R E T O Nº 8. 8 1 5, de 21/05/2014

Regulamenta o procedimento de avaliação de desempenho dos empregados públicos comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Ponta Grossa**, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal e no protocolado n. 1340362/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. O exercício de emprego em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Considerando o disposto no artigo anterior, será promovida avaliação de desempenho dos empregados públicos municipais que exercem empregos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º. A avaliação de desempenho tem por objetivo verificar a capacidade técnica dos empregados comissionados e seu comprometimento com ordens e diretrizes do Governo.

Art. 4º. Serão objeto de avaliação de desempenho nos termos deste Decreto todos os empregados comissionados do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º. Compete ao Secretário Municipal ou Presidente das entidades da Administração Indireta promover a avaliação de desempenho dos empregados comissionados da respectiva Pasta.

Art. 6º. A avaliação de desempenho de que trata este Decreto será efetuada individualmente e de forma semestral, sendo que as avaliações acontecerão todos os anos nos meses de junho e dezembro.

§ 1º. Serão avaliados todos os ocupantes de empregos comissionados, independentemente do tempo de exercício decorrido.

§ 2º. Quando o empregado comissionado for nomeado para diferentes empregos ou/e em diferentes órgãos dentro do período da avaliação, ou por períodos fragmentados, ele será avaliado na Secretaria em que estiver lotado, podendo o Secretário responsável pela avaliação pedir informações quanto ao empregado ao Secretário da Pasta da anterior lotação.

Art. 7º. A aprovação na avaliação de desempenho é condição para a continuidade dos empregados no respectivo cargo.

Art. 8º. Os empregados que forem considerados inaptos pelos Secretários Municipais para o exercício dos empregos em comissão serão exonerados e substituídos por outros, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 9º. A avaliação de desempenho se processa da seguinte forma:

I. Preenchimento do Boletim de Avaliação Individual, conforme modelo anexo a este Decreto;

II. Encaminhamento dos boletins ao Prefeito Municipal através de memorando devidamente protocolado no protocolo geral, acompanhado da lista de empregos em comissão a serem mantidos e da lista de empregos em comissão a serem dispensados;

III. Após decisão do Prefeito Municipal o processo será encaminhado à Assessoria Legislativa para emissão de Decreto de Homologação ou de Exoneração dos empregados em comissão, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município;

IV. Após a publicação de que trata o artigo anterior, os processos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 10. Os Departamentos Administrativos ficam encarregados de Assessorar os Secretários Municipais para o desempenho da atribuição deste Decreto.

Art. 11. A avaliação de desempenho será realizada até o dia 10 dos meses de junho e dezembro, sendo a primeira avaliação no mês de junho de 2014, a segunda em dezembro de 2014 e assim sucessivamente.

Art. 12. O empregado ocupante de emprego em comissão que não for avaliado no prazo previsto no artigo anterior será automaticamente exonerado do emprego, devendo constar na lista de empregados exonerados.

Art. 13. Serão suspensos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou órgão correlato nas entidades da Administração Indireta os pagamentos de empregados comissionados quando a avaliação de desempenho não for efetuada dentro dos prazos deste Decreto ou não acontecer a homologação do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos fizer o pagamento indevido de empregado exonerado ou cujo cargo não foi homologado pelo Prefeito Municipal, abrirá procedimento administrativo para ressarcimento dos cofres públicos.

Art. 14. Independentemente da avaliação de desempenho prevista neste Decreto, o Prefeito Municipal poderá exonerar o empregado comissionado a pedido ou no interesse da Administração.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

DECRETO N. 8.815/2014
ANEXO I
MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO

Memorando n. ..... **Em ..... de ..... de .....**

Senhor Prefeito:

Segue com os documentos pertinentes à Avaliação de Desempenho dos ocupantes de empregos em comissão desta Secretaria, conforme determina o Decreto n. 8.815/2014, sendo:

a) Boletim Individual de Desempenho;
b) Lista de Empregados Comissionados a serem mantidos;
c) Lista de Empregados Comissionados a serem exonerados;

Atenciosamente,

Xxxxxxxx
Secretário Municipal de xxxxxxxx

Ao Excelentíssimo Senhor
Xxxxxxx
Prefeito Municipal de Ponta Grossa
OBSERVAÇÃO: o memorando deve ser protocolado no protocolo geral

DECRETO N. 8.815/2014
ANEXO II
BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

BOLETIM DE DESEMPENHO DE EMPREGO EM COMISSÃO		
Secretaria:		
Departamento:		
Denominação do emprego em comissão:		
Nome do titular:	Matrícula:	
O empregado é assíduo no local de trabalho?	□ sim	□ não
O empregado cumpre de forma zelosa e responsável as atribuições da função gratificada?	□ sim	□ não
O empregado é proativo, isto é, tem interesse em buscar formas alternativas de solução de problemas que estão ao seu alcance na Secretaria?	□ sim	□ não
O empregado tem senso de hierarquia, obedece às ordens do superior hierárquico?	□ sim	□ não
O empregado é ágil no cumprimento de suas obrigações?	□ sim	□ não
O empregado está comprometido com as diretrizes de Governo?	□ sim	□ não
PARECER DO SECRETÁRIO MUNICIPAL		
O empregado está □ apto □ inapto para o exercício do CC.		
Data:	Assinatura:	

OBSERVAÇÕES: com qualquer resposta negativa o empregado comissionado será considerado automaticamente inapto e deverá constar na lista de empregados exonerados.

DECRETO N. 8.815/2014

ANEXO III
LISTA DE EMREGADOS COMISSIONADOS A SEREM MANTIDOS

LISTA DE EMPREGADOS COMISSIONADOS A SEREM MANTIDOS	
Secretaria:	
Departamento:	
Denominação do emprego	Nome do Titular
.....	.....
Departamento:	
Denominação do emprego	Nome do Titular
.....	.....
Data:	Assinatura do Secretário

OBSERVAÇÃO: devem ser listadas TODOS empregos comissionados por Departamento, inclusive daqueles que foram exonerados, nesse caso o campo "nome do titular" deverá ser anulado com "xxxxxxxxx".

DECRETO N. 8.815/2014
ANEXO IV
LISTA DE EMPREGADOS COMISSIONADOS A SEREM EXONERADOS

LISTA DE EMPREGADOS COMISSIONADOS A SEREM EXONERADOS	
Secretaria:	
Departamento:	
Denominação do emprego	Nome
.....	.....
Departamento:	
Denominação do emprego	Nome
.....	.....
Data:	Assinatura do Secretário

OBSERVAÇÃO: devem ser listadas por departamento APENAS os empregados a serem exonerados.

D E C R E T O Nº 8. 8 1 6, de 21/05/2014

Regulamenta o procedimento de avaliação de desempenho dos empregados públicos municipais designados para o exercício de função gratificada no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Ponta Grossa**, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, no art. 6º da Lei n. 4.146/1988, com a redação da Lei n. 8.175/2005 e no protocolado n. 1340362/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. O exercício da Função Gratificada é considerada atividade de confiança do Chefe do Poder Executivo e nessa condição será atribuída e suprimida por Portaria.

Art. 2º. Considerando o disposto no artigo anterior, será promovida avaliação de desempenho dos empregados públicos municipais que exercem funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º. A avaliação de desempenho tem por objetivo verificar a capacidade técnica dos empregados designados para o exercício das funções gratificadas do Poder Executivo e abrir oportunidade para os melhor capacitados.

Art. 4º. Serão objeto de avaliação de desempenho nos termos deste Decreto todos os ocupantes de funções gratificadas do Poder Executivo, exceto aquelas previstas no Estatuto do Magistério, cuja avaliação é procedida na forma do regulamento próprio.

Art. 5º. Compete ao Secretário Municipal ou Presidente das entidades da Administração Indireta promover a avaliação de desempenho dos empregados ocupantes das funções gratificadas da respectiva Pasta.

Art. 6º. A avaliação de desempenho de que trata este Decreto será efetuada individualmente e de forma semestral, sendo que as avaliações acontecerão todos os anos nos meses de junho e dezembro.

§ 1º. Serão avaliados todos os ocupantes de funções gratificadas, independentemente do tempo de exercício decorrido.

§ 2º. Quando o empregado for designado para diferentes funções gratificadas ou/e em diferentes órgãos dentro do período da avaliação, ou por períodos fragmentados, ele será avaliado na Secretaria em que estiver lotado, podendo o Secretário responsável pela avaliação pedir informações quanto ao empregado ao Secretário da Pasta da anterior lotação.

Art. 7º. A aprovação na avaliação de desempenho é condição para a continuidade dos empregados no exercício das funções gratificadas.

Art. 8º. Os empregados que forem considerados inaptos pelos Secretários Municipais para o exercício das funções gratificadas serão substituídos por outros, a critério do Prefeito Municipal, sob proposta do Secretário.

Art. 9º. A avaliação de desempenho se processa da seguinte forma:

I. Preenchimento do Boletim de Avaliação Individual, conforme modelo anexo a este Decreto;
II. Encaminhamento dos boletins ao Prefeito Municipal através de memorando devidamente protocolado no protocolo geral, acompanhado da lista de funções gratificadas a serem mantidas e da lista de funções gratificadas a serem dispensadas;
III. Após decisão do Prefeito Municipal o processo será encaminhado à Assessoria Legislativa para emissão de Portaria de Homologação ou de Dispensa das funções gratificadas, as quais serão publicadas no Diário Oficial do Município;
IV. Após a publicação de que trata o artigo anterior, os processos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 10. Os Departamentos Administrativos ficam encarregados de Assessorar os Secretários Municipais para o desempenho da atribuição deste Decreto.

Art. 11. A avaliação de desempenho será realizada até o dia 10 dos meses de junho e dezembro, sendo a primeira avaliação no mês de junho de 2014, a segunda em dezembro de 2014 e assim sucessivamente.

Art. 12. O empregado ocupante de função gratificada que não for avaliado no prazo previsto no artigo anterior será automaticamente dispensado da função gratificada, devendo constar na lista de funções dispensadas.

Art. 13. Serão suspensos pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos ou órgão correlato nas entidades da Administração Indireta os pagamentos de função gratificada quando a avaliação de desempenho não for efetuada dentro dos prazos deste Decreto ou não acontecer a homologação do Prefeito Municipal, respondendo administrativamente o servidor que der causa ao pagamento indevido.

Art. 14. Independentemente da avaliação de desempenho prevista neste Decreto, o Prefeito Municipal poderá dispensar o empregado a pedido ou compulsoriamente da função gratificada.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de maio de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

DECRETO N. 8.816/2014
ANEXO I
MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO
Memorando n. ..... **Em ..... de ..... de .....**

Senhor Prefeito:

Segue com os documentos pertinentes à Avaliação de Desempenho dos ocupantes de Funções Gratificadas desta Secretaria, conforme determina o Decreto n. 8.816/2014, sendo:

a) Boletim Individual de Desempenho;
b) Lista de Funções Gratificadas a serem mantidas;
c) Lista de Funções Gratificadas a serem dispensadas;

Atenciosamente,

Xxxxxxxx
Secretário Municipal de xxxxxxxx

Ao Excelentíssimo Senhor
Xxxxxxx
Prefeito Municipal de Ponta Grossa

OBSERVAÇÃO: o memorando deve ser protocolado no protocolo geral

DECRETO N. 8.816/2014

ANEXO II
BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

BOLETIM DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO GRATIFICADA		
Secretaria:		
Departamento:		
Denominação da FG:		
Nome do titular:	Matrícula:	
O empregado é assíduo no local de trabalho?	□ sim	□ não
O empregado cumpre as atribuições da função gratificada?	□ sim	□ não
O empregado é proativo, isto é, tem interesse em buscar formas alternativas de solução de problemas que estão ao seu alcance na Secretaria?	□ sim	□ não
O empregado tem senso de hierarquia, obedece às ordens do superior hierárquico?	□ sim	□ não
O empregado é ágil no cumprimento de suas obrigações?	□ sim	□ não
O empregado está comprometido com as diretrizes de Governo?	□ sim	□ não
PARECER DO SECRETÁRIO MUNICIPAL		
O empregado está □ apto □ inapto para o exercício da FG.		
Data:	Assinatura:	

OBSERVAÇÕES:
1 – com 3 respostas negativas o empregado é considerado automaticamente inapto para o exercício da FG;
2 – com 2 ou 1 resposta negativa o empregado poderá ser considerado apto ou inapto a critério do Secretário;
3 – com 2 respostas negativas em uma avaliação e 2 respostas negativas na avaliação seguinte o empregado será considerado automaticamente inapto;
4 – com 2 respostas negativas em uma avaliação e 1 resposta negativa na avaliação seguinte, o empregado poderá ser considerado apto ou inapto, a critério do Secre tário;
5 – com 1 resposta negativa em 3 avaliações consecutivas, o empregado será considerado automaticamente inapto;
6 – quando todas as respostas forem positivas o empregado será automaticamente considerado apto.

DECRETO N. 8.816/2014

ANEXO III
LISTA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM MANTIDAS

LISTA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM MANTIDAS	
Secretaria:	
Departamento:	
Denominação da FG:	Nome do Titular
.....	.....
Departamento:	
Denominação da FG	Nome do Titular
.....	.....
Data:	Assinatura do Secretário

OBSERVAÇÃO: devem ser listados TODOS os empregados designados para funções gratificadas por Departamento, inclusive daqueles que foram dispensados, nesse caso o campo "nome do titular" deverá ser anulado com "xxxxxxxxx".

DECRETO N. 8.816/2014

ANEXO IV
LISTA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM DISPENSADAS

LISTA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM DISPENSADAS	
Secretaria:	
Departamento:	
Denominação da função	Nome
.....	.....
Departamento:	
Denominação da função	Nome
.....	.....
Data:	Assinatura do Secretário

OBSERVAÇÃO: devem ser listadas por departamento APENAS os empregados a serem dispensados das funções gratificadas.

D E C R E T O Nº 8. 8 1 7, de 21/05/2014

Regulamenta o procedimento de autorização de pagamento de horas extraordinárias dos empregados públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O **Prefeito Municipal de Ponta Grossa**, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal e no protocolado n. 1340362/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. O pagamento de horas extraordinárias aos empregados públicos municipais depende de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ou do Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Os Departamentos Administrativos das Secretarias ou das entidades da Administração Indireta não lançarão, nem a Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos efetuará o pagamento de horas extraordinárias que não tenham sido prévia e expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, os Secretários Municipais colherão a autorização do Prefeito Municipal para pagamento de horas extraordinárias a serem realizadas no mês seguinte.

§ 1º. O Departamento Administrativo de cada Secretaria manterá em arquivo a autorização a que se refere este artigo, único documento que permite o lançamento de horas extraordinárias.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos poderá requisitar cópia da autorização sempre que achar conveniente.

Art. 4º. As horas extraordinárias devem ser autorizadas no limite mínimo necessário e apenas quando o serviço extraordinário for indispensável para o andamento dos serviços do Poder Público e justificadas individualmente por servidor.

Art. 5º. Nos setores onde existem empregados designados em funções gratificadas, deve ser dada prioridade para atribuição, quando necessário, de horas extras para os empregados que não ocupam funções gratificadas.

Art. 6º. Os Secretários Municipais devem verificar em cada caso concreto a necessidade de autorização de horas extraordinárias e envidar todos os esforços para sua redução ao mínimo essencial para o andamento do serviço.

Parágrafo único. Não serão autorizadas horas extraordinárias nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, salvo necessidade imperiosa do serviço, a ser justificadas individualmente.

Art. 7º. O procedimento para autorização de horas extraordinárias é o seguinte:

I. Os diretores dos Departamentos, até o quinto dia útil de cada mês farão a previsão de horas extras necessárias em cada departamento e encaminharão ao Secretário Municipal da respectiva pasta;
II. Os diretores dos Departamentos Administrativos organizarão a planilha integral de horas extras da Secretaria;
III. Até o dia 15 (quinze) de cada mês os Secretários Municipais colherão pessoalmente a autorização do Prefeito Municipal, justificando a necessidade de horas extras, o custo e os serviços que serão atendidos;
IV. Com a autorização do Prefeito Municipal os Departamentos Administrativos estão autorizados a fazer o lançamento das horas extraordinárias;
V. O processo será arquivado no Departamento Administrativo.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de maio de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos
DECRETO N. 8.817/2014

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE HORAS EXTRAS EMITIDA PELOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO
Memorando n. ..... **Em ..... de ..... de .....**

Senhor Secretário:

Segue com a relação de servidores, quantitativos e justificativa de horas extras deste departamento para o mês de .....

Atenciosamente,

Xxxxxxxx
Diretor do Departamento de xxxxxxxx

Ao Ilustríssimo Senhor
Xxxxxxx
Secretário Municipal de .....

OBSERVAÇÃO: o memorando deve ser protocolado no protocolo geral

DECRETO N. 8.817/2014

ANEXO II
PLANILHA DE REQUISIÇÃO DE HORAS EXTRAS ELABORADA POR DEPARTAMENTO

PLANILHA DE REQUISIÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA O MÊS DE			
Secretaria:			
Departamento:			
Nome do empregado	FG Símbolo	Justificativa	N. de HE
.....	.....	.....	.....
DATA:	Assinatura do Diretor do Departamento		

OBSERVAÇÃO: planilha a ser preenchida nos Departamentos

DECRETO N. 8.817/2014

ANEXO III
PLANILHA DE REQUISIÇÃO DE HORAS EXTRAS ELABORADA POR SECRETARIA MUNICIPAL

PLANILHA DE REQUISIÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA O MÊS DE .... DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
Departamento:			
Nome do empregado	FG Símbolo	Justificativa	N. de HE
.....	.....	.....	.....
DATA:	Assinatura do Secretário Municipal	Autorizo Prefeito Municipal ou Chefe de Gabinete	

OBSERVAÇÃO: planilha que consolida as requisições de horas extras da Secretaria.

L I C I T A Ç Õ E S

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão na Forma Eletrônica nº 217/2014

Data: 09/06/14
Horário: 13h00min
Objeto: Aquisição de material a ser utilizado para realização de cirurgias no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira.
Valor máximo: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 0802 10 122 235 2 74 339030360000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretário Municipal de saúde
Ponta Grossa, 23 de maio de 2014.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 219/2014

Data: 11/06/14
Horário: 09:15 horas
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em confecção de blocos de boletim de ocorrências numerados para atender as necessidades da Guarda Municipal de Ponta Grossa.
Valor máximo: R$ 9.033,00 (nove mil e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: 3203 6 182 34 2 216 339039630100
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública
Ponta Grossa, 26 de maio de 2014.

Processo nº 368 Dispensa nº 78 Protocolo nº 1460314/2014
Data de expedição - 27/05/14
Objeto - Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis - Kit de Chaves - par atender às necessidades do Departamento de Compras - DECOM, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos - SMAS.

Órgão Solicitante	SECR.MUN.DE ADMINISTR.E ASS.JURÍDICOS

Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total do Item
Chave Zumbidora	1,00	141,50	141,50
Chave de inserção de telefonia.	1,00	170,00	170,00

Fornecedor	Valor Total
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	311,50

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 77/2014

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão / manutenção obrigatória do veículo Prisma 1.4L LT, placas AXS-7311, da Gerência Técnica da Política Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS., conforme o disposto do protocolado 1320459/2014.

Contratado: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
4,00	L	Óleo para motor 5W30	Serviço de Revisão / manutenção obrigatória do veículo Prisma 1.4L LT, placas AXS-7311, cor branca, da Gerência Técnica da Política Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
1,00	PÇ	Filtro de Óleo	
1,00	PÇ	Anel vedador	

Valor: R$ 189,04 (cento e oitenta e nove reais e quatro centavos)
Prazo: 5 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6383	339030399900	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
6384	339030019900	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTO

Fundamento: Conforme Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.
27/05/14 - JÚLIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2014

Objeto e finalidade: Contraçãode empresa para fornecimento de vale transporte via cartão magnético para os profissionais oriundos do Programa Federal Mais Médicos para o Brasil, conforme o disposto do protocolado 1150088/2014.

Contratado: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
60.960,00	UND	VALE TRANSPORTE

Valor: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Prazo: 12 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6187	339032990100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
27/05/14 - Angela Conceição Oliveira Pompeu - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2014

Objeto e finalidade: Aquisição de créditos de transporte destinado aos pacientes do SUS em tratamento de saúde, conforme Lei Municipal 11.597 de 12/12/2013., conforme o disposto do protocolado 0490379/2014.

Contratado: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
4.800,00	UND	VALE TRANSPORTE

Valor: R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)
Prazo: 12 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4528	339032990100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
27/05/14 - Angela Conceição Oliveira Pompeu - Secretária Municipal de Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a RETIFICAÇÃO do Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 186/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de espaço físico e estruturas necessárias para hospedagem, fornecimento de alimentação e materiais para realização VIII SEMINARIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total
2	1	JAIR MANARIM & CIA LTDA	375	13,6400	5.115,00
2	2	JAIR MANARIM & CIA LTDA	375	3,8200	1.432,50
2	3	JAIR MANARIM & CIA LTDA	3000	0,0900	270,00
2	4	JAIR MANARIM & CIA LTDA	375	0,4500	168,75
2	5	JAIR MANARIM & CIA LTDA	375	2,8300	1.061,25
1	1	BARBUR PLAZA HOTEL LTDA	1	8.600,00	8.600,00
1	2	BARBUR PLAZA HOTEL LTDA	288	251,00	72.288,00
1	3	BARBUR PLAZA HOTEL LTDA	20	224,00	3.620,00
1	4	BARBUR PLAZA HOTEL LTDA	1.192	37,00	44.104,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
JAIR MANARIM & CIA LTDA	8.047,50
BARBUR PLAZA HOTEL LTDA	128.612,00

LOTES FRUSTRADOS: 3
Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362
Ponta Grossa, 27 de maio de 2014.
Pregoeira: Suzana Molina

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO n º 160/2014

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional. (SMICQP)
Vencedor: TR Carpes – EPP
Item 01 – valor unitário do lote –R$ 9,85
Item 02 – valor unitário do lote – R$ 8,93
Item 03 – valor unitário do lote – R$ 2,80
Item 04 – valor unitário do lote – R$ 5,43
Item 05 – valor unitário do lote – R$ 1,15
Item 06 – valor unitário do lote – R$ 2,89
Item 07 – valor unitário do lote – R$ 5,00
Item 09 – valor unitário do lote – R$ 8,68
Item 10 – valor unitário do lote – R$ 3,25
Item 11 – valor unitário do lote – R$ 7,63
Item 12 – valor unitário do lote – R$ 3,00
Item 14 – valor unitário do lote – R$ 4,40
Vencedor: Superlight Alimentos- Ltda. - EPP
Item 08 -Valor unitário do lote- R$ 2,20
Item 13 – valor unitário do lote- 0,93
Item 15- valor unitário do lote – 1,07
Item 16 – valor unitário do lote – 2,48
Pregoeira: Andréia Walylo.
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO n º 46/2013

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para aquisição de software de sistema de Solução Integrada de Informações para a apuração de impostos e taxas inerente ao cadastro mobiliário municipal, incluindo implantação do sistema, treinamento e atualização mensal, suporte técnico "in loco" e via acesso remoto ao software. O treinamento de implantação terá um total de 780(setecentos e oitenta) usuários do sistema e deverá ser realizado em 3(três) turmas de no máximo 10(dez) usuários com carga horária mínima de 16(dezesseis) horas para os usuários internos e 25(vinte e cinco) turmas com no máximo 30(trinta) usuários com carga horária de mínima de 4(quarto) horas para os usuários externos, PUBLICADO NO Diário Oficial do Município no dia 23/05/2014.
Resultado: F R U S T R A D O
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

C O N T R A T O S

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o item 1 da presente Ata, haja visto que foi publicado anteriormente Marca Citroen.
Ata: 137
Pregão: 13 Proc: 28
Data do Pregão:13/02/14 Validade da ATA: 09/05/2014 até 09/05/2015

Cod	Nome do Fornecedor
678	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

item	Qtd	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1,00	Serviços SOB DEMANDA de Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos veículos leves da frota do Município de Ponta Grossa - PR - Marca FORD.	170.000,0000
1	1,00	Serviços SOB DEMANDA de Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos veículos leves da frota do Município de Ponta Grossa - PR - Marca VOLKSWAGEN.	930.000,0000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARCELO CORDEIRO
CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes da cláusula segunda do instrumento originário, que passará a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
1	2	45.876	KG	Banana caturra 1ª qualidade, cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg.	1,41	25.690,56
1	4	24.341	KG	Maçã Gala - Pequena - tamanho cat "3" cx ou redes de 2,0 a 5,0 Kg.	3,32	24.097,59

Totalizando o valor de R$ 49.788,15 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 602/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 09.02.123610076.1.080/44.90.51 Código Reduzido nº 5049."

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 881/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

QUINTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 882/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: R.S.C. GOMES & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

QUARTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 883/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RUTH LOPES DE JESUS – ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 884/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRANS-EMPRI EMPRESA DO ÔNIBUS PRINCESA DO RIBEIRÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

QUARTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 096/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 098/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 099/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DILCÉLIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 175/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRANS-EMPRI EMPRESA DO ÔNIBUS PRINCESA DO RIBEIRÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 176/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 195/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DILCÉLIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 259/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRANS-EMPRI EMPRESA DO ÔNIBUS PRINCESA DO RIBEIRÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores"
Chrystian Rodrigo Hagers Maravieski, Jorge Carlos Baptista, Terezinha Alves Pinheiro...

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 883/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RUTH LOPES DE JESUS – ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de 22/04/2014.

Rota / Linha	Alteração	Valor da alteração
18 Prudente/ Ferreira	Aumento de 03 km diários	R$ 1.612,26

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de 12/05/2014.

Rota / Linha	Alteração	Valor da alteração
25 Capão da Onça / Botuquara	Aumento de 11 km diários	R$ 5.754,21

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 327/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: J. DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 02.01.041220018.2.009/33.50.30 Código Reduzido nº 6254."

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 500,00 (quinhentos reais)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 10/05/2014 a 10/05/2015, convalidando a data de 10/05/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais valor unitário de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), totalizando valor de R$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 606/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 07.04.2678201872.068/33.90.30 Código Reduzido nº 5489."

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 648/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BBJ E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE expediu Edital de Concorrência n.º 025/2012, objetivando Lote 1 - Construção de Escola de Educação Infantil Padrão FNDE/MEC Tipo B/110v localizado Vila DER, Rua João Piamarta s/nº, no valor global de R$ 1.180.730,00 (um milhão cento e oitenta mil setecentos e trinta reais)

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 649/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BBJ E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido

na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/04/2014 a 12/10/2014, Convalidando a data de 15/04/2014. E o prazo de vigência, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 13/08/2014 a 09/02/2015.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 661/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BBJ E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/04/2014 a 12/10/2014, Convalidando a data de 15/04/2014. E o prazo de vigência, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 13/08/2014 a 09/02/2015.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 650/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BBJ E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/04/2014 a 12/10/2014. Convalidando a data de 15/04/2014. E o prazo de vigência, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 13/08/2014 a 09/02/2015.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 652/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BBJ E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/04/2014 a 12/10/2014, Convalidando a data de 15/04/2014. E o prazo de vigência, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 13/08/2014 a 09/02/2015.

CONTRATO Nº 359/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP
OBJETO: Aquisição de CARNES E DERIVADOS destinado a suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil da rede Municipal de ensino de Ponta Grossa
VALOR: R$ 144.627,35 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 148/2014

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 166/2014

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
OBJETO: disciplinar o repasse em 12 parcelas, de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para atendimento especializado a pessoas com neoplasia maligna moradores em nossa cidade realizando também hospedagem ao paciente e acompanhante vindo de cidades vizinhas, conforme o Plano de Trabalho n° 2143.
VALOR: R$ 111.936,00 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais)
PRAZO: da data de sua assinatura e terá vigência até 22/05/2015
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
28/05/2014 - CONTINUAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 043/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2010

Emprego público: SERVENTE ESCOLAR

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23875	IRI SADOSKI PIRES	48544509	21/06/2012		0244

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 27 de Maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 044/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2010

Emprego público: MEDICO VETERINARIO II

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23895	CRISTOVAO CAMARA PEREIRA	44303760	15/05/2014		0003

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 27 de Maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 045/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2012

Emprego público: MOTORISTA DE CARRETA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23917	ESMAEL ELIAS DO NASCIMENTO	42176800	22/05/2014		0002

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 27 de Maio de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR – PRAZO DETERMINADO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação contida no processo protocolado sob nº1400245/2014,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Teste Seletivo nº 003/2013**, para o emprego público de Servente Escolar – Prazo Determinado, a comparecerem no dia 04/06/2014 (Quatro de junho de 2014), às 14 horas na sala nº 13 da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

Nome das candidatas	Emprego Público	Class.
Marcia Golembiouski	Servente Escolar – Prazo Determinado	61º
Elaine Cristine Stelmatchuk	Servente Escolar – Prazo Determinado	62º
Andrea da Luz Machado	Servente Escolar – Prazo Determinado	64º
Michele Aparecida Subtil de Souza	Servente Escolar – Prazo Determinado	65º
Estela Rubia de Oliveira Franco	Servente Escolar – Prazo Determinado	12º Afrodescendente
Ariane Szcepanski	Servente Escolar – Prazo Determinado	66º
Sabrina Carolina A. Fernandes Swiatowski	Servente Escolar – Prazo Determinado	68º
Iolanda de Jesus Rogalski	Servente Escolar – Prazo Determinado	69º
Luciane Aparecida Ferreira	Servente Escolar – Prazo Determinado	70º
Angelita Dias Costa	Servente Escolar – Prazo Determinado	72º
Rosemeri Vieira Machado	Servente Escolar – Prazo Determinado	13º Afrodescendente
Joseliane Aparecida de Avilla	Servente Escolar – Prazo Determinado	73º
Priscila Cristina Silveira	Servente Escolar – Prazo Determinado	74º
Isabel Aparecida da Silva	Servente Escolar – Prazo Determinado	75º
Gisele de Fátima de Lima	Servente Escolar – Prazo Determinado	76º
Vanessa Ferreira	Servente Escolar – Prazo Determinado	77º
Rosangela de Morais de Jesus	Servente Escolar – Prazo Determinado	78º
Simone Dzulinski	Servente Escolar – Prazo Determinado	79º
Sonia Aparecida do Prado	Servente Escolar – Prazo Determinado	80º
Clarice Ribeiro dos Santos	Servente Escolar – Prazo Determinado	81º
Kethlyn Sabrina Puchta	Servente Escolar – Prazo Determinado	82º

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 26 de maio de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão
de Recursos Humanos

TESTE SELETIVO Nº 001/2014
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, retifica o edital de abertura do Teste Seletivo nº 001/2014 para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

No item 8.24 – Onde se lê:

A nota da prova de títulos será divulgada na data provável de 16/05/2014 no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

Leia-se:

A nota da prova de títulos será divulgada na data provável de 08/07/2014 no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

Com referência ao item 8.23 informamos abaixo a forma como deverá ser solicitado o benefício:

Destinatário: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro da Ronda – Ponta Grossa – PR – CEP 84051-900
NECESSIDADE PARA AMAMENTAR/LACTANTE
Teste Seletivo nº 001/2014 – Secretaria Municipal de Saúde
Nome do candidato: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Emprego Público: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nº da inscrição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 27 de maio de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

Convite

CONVIDAMOS a população princesina, os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 30 de maio de 2014, às 16:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde estaremos apresentando Relatório Orçamentário e Financeiro referente ao 1º quadrimestre do ano de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

Angela C. de O. Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

Relatório de atividades do Conselho de 11/04/2014 a 25/04/2014
OFICIOS RECEBIDOS ate o dia 25/04/2014

Data	nº de processo ou oficio	Assunto	Resposta
11/4/2014	Of. nº 58/2014 - Rosa Mística	A Pia União da Copiosa Redenção solicita pauta na plenária deste Conselho, no dia 29 de abril para apresentação de Projeto a ser encaminhado á SMS.	RESPOSTA
11/4/2014	Of. nº 010/2014 - GRUPO RENASCER.	SOLICITAR A Renovação da Inscrição do Grupo Renascer de Apoio aos Homossexuais no CMS para melhor desempenhar as ações institucionais.	RESPOSTA
15/4/2014	Of. nº 255/2014/SMS	Em resposta ao oficio nº 094/2014/CMS, informando que a programação anual de saúde 2014 teve como referencia o Plano Municipal de saúde 2014-2017, e constitui-se em importante instrumento de gestão que demonstra a operacionalização anual das metas pactuadas para o quadriênio, conforme preconiza a lei Complementar Nº 141 de janeiro de 2012. Apresenta na 24° reunião do Conselho Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2013, foi aprovado o Plano Municipal de saúde, com sua formalização por meio da Resolução n° 001, de 06 de fevereiro de 2014, posteriormente homologada e publicada no DO n°1204, do município de Ponta Grossa, no dia 12 de fevereiro de 2014. No dia 10 de abril, em 2014, em reunião técnica com a 3ª Regional de Saúde, foram avaliados os resultados do SISPACTO2013, fazendo-se necessariamente a repactuação de alguns indicadores da PAS. A nova versão contempla tal repactuação. Assim, conforme solicitado, encaminhamos a versão atualizada da Programação Anual da Saúde 2014, bem como as Leis n° 11.614 e n° 11.615, que instituem a Lei Orçamento Anual 2014 (LOA) eo Plano Pluri Anual 2014/217, respectivamente, objetivando subsidiar o Conselho Municipal de Saúde na sua aprovação e posteriormente, avaliação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e do Relatório Anual de Gestão, conforme a Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012.	RESPOSTA DO OFICIO Nº 94/2014/CMS
15/4/2014	resposta do oficio 22/2014/CMS	Informou ao CMS que a SESA vem regularizando os repasses durante os últimos meses	Resposta do oficio 22/2014/CMS
22/4/2014	Of. nº 044/2014 - Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa.	Vimos por intermédio do presente, encaminhar a copia da relação dos usuários da Saúde e também a copia da pesquisa de satisfação dos serviços e o CNPJ atualizado em anexo.	Oficio informativo.

Relatório de atividades do Conselho de 11/04/2014 a 25/04/2014
OFICIOS ENVIADOS ate o dia 25/04/2014

Data	nº de processo ou oficio	Assunto	Resposta
25/3/2014	Of. nº 077/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria referente ao (oficio nº 050/2014 que os conselheiros indicados para avaliar, junto com o fiscal do contrato, os serviços prestados pela empresa PSICOBASE MÉDICA LTDA., responsável pelo atendimento no CAPS-II). Titular: Sergio Ferreira Doszanet Telefone: (42) 9842-5900 Email: doszanet53@gmail.com Suplente: José Timoteo Vasconcellos Email: contato@secpg.or.br ou secpg@interponta.com.br ou jt- vasconcellos@bol.com.br Telefone: (42) 9113-2410	Oficio informativo
14/4/2014	Of. nº 096/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a relação de todos os equipamentos com o número de patrimônio de forma discriminada que se encontram nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Obs.: prazo de 10 (dez) dias.	RESPOSTA - ENTREGUE DIA 14/4/2014 - Em conseqüência com o disposto no art. 110, IV, do Regimento Interno, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA com observância do prazo previsto no inciso V art. 71 da Lei Orgânica do Município solicitando de sua Excelência seja atendido o conteúdo do Of. nº 096/2014/C.M.S (COPIA ANEXA) sobre patrimônio que se encontra nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). JUSTIFICATIVA - As informações contidas no presente Requerimento, tem por escopo atender o pedido do CMS visto que a solicitação em referencia foge da competência da COMISSÃO DE SAÚDE desta Câmara Municipal.
14/4/2014	Of. nº 097/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria providências referente a funcionaria Neumari Perpetua da Cunha, sendo que a mesma levou a chave da porta do Conselho; que se faça um BACKUP de toda a documentação onde consta o timbre do Conselho, documentos como: cópia de oficios, cópia de atas, modelo de inscrição de cadastro das entidades do Conselho, modelo de listas de comissões etc..)	RESPOSTA
16/4/2014	Of. nº 098/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria referente ao oficio nº 01/2014/CONVIVA, indicar o nome dos representantes para participarem das reuniões ordinárias da CONVIVA. Titular: Juliana de Jesus Maciel E-mail: julianajbueno@gmail.com Telefone: 9943-1291 Suplente: Leandro Soares Machado Email: leandrosoaresmachado@gmail.com Telefone: 3235-3501 ou 9926-4612	Oficio informativo
16/4/2014	Of. nº 099/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a suspensão do edital do pregão eletrônico nº 119/2014, considerando que o projeto passou pelo Conselho Municipal de Saúde e precisa ser feito algumas alterações no projeto original. Obs.: projeto original em anexo.	RESPOSTA - ENTREGUE DIA 16/4/2014
17/4/2014	Of. nº 100/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria, referente ao Oficio nº 078/2014/C.M.S, em conformidade com o regimento interno art. 21 § 1º Caberá a Mesa Diretora, através da presidente, em caso de emergência a prerrogativa de deliberar "AD referendum". Considerando que a decisão não foi por "AD referendum". Foi para plenária para votação. A plenária decidiu por 11 votos favoráveis a permanência das funcionárias.	Oficio informativo
17/4/2014	Of. nº 101/2014/ C.M.S. - OBS: foi enviando como numero 100	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria, referente ao Oficio nº 001/2014/SS/CMS ao pedido da funcionária Neumari Perpetua da Cunha, de desligamento do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Considerando o referido pedido a presidente acatou a saida da funcionaria.	Oficio Infomativo
17/4/2014	Of. nº 102/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a publicação no Diário Oficial do Município da 5ª e da 6ª ata.	RESPOSTA
25/4/2014	Of. nº 103/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a homologação e a publicação no Diário Oficial do Município da resolução 009/04/2014.	RESPOSTA

Relatório de atividades do Conselho de 28/03/2014 a 11/04/2014
OFÍCIOS RECEBIDOS até o dia 11/04/2014

Data	nº de processo ou oficio	Assunto	Resposta
28/3/2014	Of. nº01/2014 - CONVIVA	Tendo em vista a mudança de coordenação da Comissão Intersetorial de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - CONVIVA - do Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação ou ratificação, em 10 dias, dos dois representantes desse órgão, garantindo-se a paridade, sendo um titular e um suplente para comporem a Comissão, dando cumprimento ao disposto no Art. 2º da Resolução 019/2011 daquele conselho. Informamos que as reuniões ordinárias da CONVIVA realizam-se na primeira terça feira de cada mês às 15 horas, na sede do CMDCA, estando a próxima marcada excepcionalmente para o dia 8 de abril de 2014 às 15 horas. Informamos que o membro que não comparecer a três reuniões consecutivas sem justificativa e não designar seu suplente automaticamente estará destituído da Comissão, nos termos do Art. 8º do Regimento Interno do CONVIVA.	RESPOSTA
31/3/2013	JUSTIFICATIVA DE FALTA DA CONSELHEIRA: Sônia Ruiz Santana Gonçalves	Venho através deste reiterar minha justificativa feita verbalmente sobre minhas faltas às reuniões dos dias 04 de fevereiro e 06 de março deste ano. Quando precisei viajar em decorrência do casamento e mudança de minha filha, que foi residir em outro estado.	OK
31/3/2014	Processo nº 0690340/2014 - recebido da SMS	Resposta do oficio nº 051/2014/CMS, recebido no dia 31/03/2014 - Recomendação Administrativa nº 01/2014 Inquérito Civil nº MPPR-0113.14.000021-8 (REQUISIÇÕES EM ANEXO):	Resposta do oficio nº 051/2014/CMS,
31/3/2014	Of. nº 24/2014 – Central de leitos (3ª Regional de saúde)	Solicitamos o cancelamento da solicitação de pauta na reunião que acontecerá dia 01/04 na qual abordaríamos sobre as marcações realizadas pela Central de Leito. Em anexo justificativa do por que pediram o cancelamento: Em virtude da implantação do sistema MV na região de Maringá, não haverá nenhum consultor da empresa MV com disponibilidade de comparecer amanha não reunião do CMS. Solicito no agendamento se possível para próxima semana.	OK
31/3/2014	Of. nº 0073/2014 - CUT	Comunicar a este conceituado CMS, a substituição do companheiro JOÃO SANDRO FIUZA o qual representava esta entidade como conselheiro, e através deste oficio estamos nomeando a Senhora ALEXANDRA STRACK CAMARGO como nova Conselheira Titular ocupando a vaga do então conselheiro em referencia acima, apartir desta data.	OK
1/4/2014	Of. nº /223/2014 - SMS	Informamos que foi solicitado no Oficio em epígrafe foi acatado e que a substituição se dará ate dia 15 de abril do corrente ano.	resposta do ofico nº 078/2014/CMS

1/4/2014	Of. nº /222/2014 - SMS	Solicito inclusão de pauta da reunião do CMS nos seguintes dias: Reunião do dia 15/04/2014 pauta para apresentação e aprovação do projeto de expansão da saúde da família no Município de PG. Reunião do dia 27/05/2014 pauta para apresentação do relatório do 1º Quadrimestre/2014 SMS	RESPOSTA
1/4/2014	Of n º 011/2014 - SE/CES/PR	Cumprimentando-o (a) cordialmente vimos por meio deste convidar um conselheiro municipal ou representante desse CMS para participar da Comemoração dos 20 anos do CES/PR e do Seminário de Comunicação para o Fortalecimento da Política do SUS. O evento ocorrerá nos dias 27 e 28 de maio de 2014, sendo no dia 27, das 19:30 as 21:00, e no dia 28 das 8:00 as 17:30, na Federação Espírita do PR - FEP sita à Alameda Cabral, 300, Centro, Curitiba - PR tel: (41)3223-6174, conforme Programação em anexo. Informamos que a ficha de inscrição (anexa) devidamente preenchida deverá ser encaminhada ao Assessor Regional para o Controle Social da Regional de Saúde a qual o Município pertence até 28 DE ABRIL DO CORRENTE, para as demais providencias.	
1/4/2014	Of. nº /101/2014- CPA / eclm	solicito autorização para aditivo de 25% referente ao contrato nº199/2013 - Empresa Elisabete Starke Messias Eirell - ME. Utilizar Recurso 1000/303 e 1000/CMS.	Para que o fiscal de contrato apresente justificativa para aditivar contrato
1/4/2014	Of. nº03/2014 - JUSTIFICATIVA DE FALTA DO CONSELHEIRO CHARLES RENAN PINTO AURÉLIO	Pelo presente venho justificar a falta na 5ª reunião ordinária do CMS de PG, dia 18/03/2014 por motivo de compromisso de trabalho.	OK
1/4/2014	Of. nº001/2014/SS/CMS	Através do presente venho informar o Pleno do CMS sobre meu afastamento do CMS de Ponta Grossa enquanto profissional de Serviço Social. Sou Assistente Social graduada e pós-graduada, devidamente concursada lotada na SMS e cedida a este Conselho para desempenhar atividades profissionais desde o ano de 2013. Meu afastamento ocorreu devido a sérios acontecimentos em que envolveram o meu nome e que me motivaram também querer sair desse local de trabalho. Dentre os acontecimentos cito, abaixo: *O relato de inverdades por parte de um Conselheiro integrante da Mesa Diretora, em relação a fatos ocorridos nas dependências deste Conselho no dia 20 de Março, quinta-feira às 14:00hs com a presença das funcionárias Neumari P. da Cunha, Sueli Mensen e Ivone Teixeira de Paula e do Conselheiros Municipal de Saúde Recson Eder Pelentil, do segmentos de Usuários , representante da Entidade MOPS - Movimento Popular de Saúde. * Ambiente de trabalho bastante hostil, em relação a minha pessoa. * a atitude autoritária do Conselheiro Municipal de Saúde Recson Eder Pelentil, em julgar minha atitude profissional sem ao menos eu ter sido ouvida, comunicada para me manifestar sobre o fato. Fui sumariamente JULGADA, CONDENADA E SENTENCIADA, sem sequer ter tido o Direito de Defesa (algo que pretendo fazer a posteriormente junto a Justiça do Trabalho). *A condução inadequada de resolver conflitos técnico-administrativos por parte de alguns membros da Mesa Diretora deste Conselho. *A falta de transparência e de dialogo para a resolução de conflitos internos. Portanto não existe de minha parte nenhum interesse em atuar em um ambiente onde falta de ética, os conluios e as articulações são atitudes freqüentes por parte de alguns. "Felizmente são atitudes que não fazem parte do meu "feitio" nem condizem com minha trajetória profissional de mais 17 anos e nem com minha trajetória enquanto Conselheira e Ex-Presidente deste Conselho de Saúde. O CMS é composto por entes da sociedade civil, o mesmo é um órgão que tem o dever de prezar pela ética, pela verdade, pela democracia, pelo bom senso, pela transparência e principalmente pela justiça. Sendo um dos instrumentos de Controle Social na Saúde, o mesmo deve ter práticas condizentes com o seu papel a órgão fiscalizado, investigado e também condenado pelo Ministério Publico.	
1/4/2014	REGISTRO º 2540/014	Manifestante reclama da profissional Tereza Prestes - Gerente Administrativo do Hospital Amadeu Puppi. Relata que no dia 04/02/2014, a profissional coagiu e ameaçou o representante dos Direitos Humanos, acionou o Guarda Municipal para retirá-lo do Hospital e fez ameaças de acionar a policia. Informa que a profissional prejudicou o trabalho da Federação, estava "bastante exaltada" (sic), chamando a atenção de todos os profissionais e pacientes que aguardavam por atendimento. Agente Defensor Marcelo questiona o porquê da conduta da profissional e informa que a mesma deveria ter assumido outra postura e realizado uma reunião entre os envolvidos, Diz também que com esta atitude os pacientes foram prejudicados, pois houve tumulto dentro do Hospital ocasionando a paralisação da triagem dos pacientes.	Manifestante vem ate a ouvidoria para ciência do contido, porem solicita que o processo seja direcionado ao CMS para terem ciência do ocorrido. Dessa forma encaminho esta manifestação para a supervisora de gestão em Saúde para avaliação do caso.
2/4/2014	Of. nº 001/2014	Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria cópia do ofício 001/2014/SS/CMS, o qual se refere a minha pessoa na atribuição de conselheiro.	OK
3/4/2014	OFICIO CIRCULAR Nº 074 E 075/SE/CNS/GM/MS	Informamos que a XVIII Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, será realizada no dias 27 e 28 de maio de 2014, em Brasília - DF local a definir. Informamos ainda que a nova data foi deliberada durante o encontro entre conselheiros estaduais e municipais de capital. Por oportuno ressaltamos que os deslocamentos com passagens e diárias correrão por conta do conselho de origem. Na certeza de contarmos com o maior numero de conselheiros para fortalecer o movimento em defesa do SUS e do controle social, agradecemos.	Oficio Informativo.
3/4/2014	Processo nº 0840323/2014	Decreto de nomeação do CMS para mandato que se inicia no dia 21 de janeiro de 2014 até 20 de janeiro de 2016.	RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 073/2014/CMS - ok
3/4/2014	Of. Nº 05/2014-SMS - Processo nº 0690335/2014 (referente as entidades)	Em resposta ao questionário feito por este conselho, destaco que no momento da reunião realizada no dia 20 de fevereiro às 9 horas da manhã no auditório desta secretária, após uma manifestação feita por um representante das entidades ali presente, o qual relatou que se fazia necessidade um prazo maior para entrega dos documentos necessários para pactuação do novo convenio, pois o tramite do mesmo era lento, o qual se dava pela demora nas analises pelos órgãos responsáveis (conselho de saúde e prefeitura), e em resposta a ele manifestei-me em defesa dos órgãos envolvidos, destacando que os dois órgãos estavam comprometidos com a mesmas dando a rapidez maior do que o fluxo natural, pois as pessoas responsáveis que ali se encontram tem o total conhecimento na importância na rapidez do mesmo. No momento da minha exploração relatei a minha indignação e comentei que havia sido procurada por um conselheiro o qual faz parte deste órgão deliberativo no dia seguinte das apresentações do novo plano de aplicação do ano de 2014, onde o mesmo expôs que algumas entidades haviam relatado da sua explanação sobre a demora nos tramites dos processos encaminhados ao concedente (Prefeitura Municipal de Ponta Grossa), e o que poderíamos fazer para agilizar os mesmos, facilitando a sim o deferimento dos mesmos bem como as necessidades o qual se fazia necessária para o tomador do recurso (entidades). Desta forma, destacado que por duas vezes durante a reunião me retratei do mal entendido, deixando bem claro para todos os presentes, que tanto o conselho bem como a secretaria encontrava-se a disposição de todas as entidades, bem como disponíveis a analisar sempre com competência e rapidez o que fosse de obrigação dos mesmos. Sem mais para o momento, como representante deste setor me coloco a disposição para esclarecimentos maiores caso se faça necessário	RESPOSTA DO OF. Nº 047/2014/CMS -
3/4/2014	Processo nº 0840314/2014 -	Indicar o nome de um participante que seja funcionário para que possamos solicitar o adiantamento no nome do mesmo.	RESPOSTA DO OFICIO 076/2014/CMS - (FALTA INDICAR O NOME DO FUNCIONÁRIO)
4/4/2014	Of. nº 43/2014	A Pia União das irmãs da Copiosa Redenção solicita renovação de registro neste Conselho e encaminha documentação requerida.	RESPOSTA
4/4/2014	Of. nº 25/2014	Em atenção ao Of. nº 045/2014/CMS o qual solicita que seja apresentado em plenária, informações e esclarecimentos de como está sendo feita a marcação pela Central de Leitos. Solicitamos que seja disponibilizada pauta na reunião que acontecerá dia 15/04 para abordamos sobre tal questão	RESPOSTA
4/4/2014	Of. SMS/230/2014	Conforme solicitado, vimos por meio deste, encaminhar o descritivo da Aplicação do VIGIASUS e a Planilha e Prestação de Contas.	Oficio Informativo.
4/4/2014	Laudo Médico	Atesto para os devidos fins que a Sra. Márcia Aparecida Barbosa, encontra-se em acompanhamento psiquiátrico, que iniciou em 22/7/2013 com relato de sintomas de sono não-restaurador, ansiedade/angustia, desanimo apatia, tristeza sem causas, irritabilidade e agressividade eventual, baixa auto-estima, isolamento, dificuldade de aprendizado. Apresento este atestado com as descrições acima congruentes aos registros de prontuários médico em arquivo, a fim de atualizar informações do paciente para avaliação que determinará o tempo de afastamento do paciente.	Oficio Informativo.
7/4/2014	Of. nº 089/2014	Cumpre-nos informar que assumiu o cargo de Gerente Administrativa junto ao Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira a Srª Elysangela Augustin - copia do diário oficial anexa.	Oficio Informativo
7/4/2014	Of. nº 044/2014 - FAUPG	Solicita a inscrição da FAUPG no CMS de PG. Em atenção a Resolução nº 015/2013 do MMS solicito o cadastro da entidade FAUPG no CMS de PG. Anexo a documentação cf. descrito na referida resolução.	ENVIADO PARA COMISSÃO ANALISAR.
7/4/2014	Of. nº 16/14 - REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.	A Rede Feminina de Combate ao Câncer, Regional de Ponta Grossa uma instituição sem fins lucrativos, dirigida por voluntários, solicita-lhe da renovação da inscrição no CMS.	ENVIADO PARA COMISSÃO ANALISAR.
7/4/2014	Of. nº 06/2014	No ultimo final de semana Matheus Gonçalves Caetano da Silva de quatro anos estava internado no Hospitalzinho da Criança precisando urgentemente de uma cirurgia de desobstrução intestinal. O pai da Criança, o senhor Cesar solicitou ao vereador Aliel Machado que o auxiliasse com a transferência do filho para que fosse realizada a cirurgia. Matheus foi transferido ao Hospital Bom Jesus, contudo a Instituição não possuía estrutura e recursos necessários para atendê-lo, a criança foi recebida no Bom Jesus por meio de vaga zero, ou seja, de maneira obrigatória, e sem o acompanhamento médico no momento da transferência. Novamente foi solicitada a Central de leitos uma vaga de urgência, pois o paciente corria risco de vida, vário hospitais já tinham negado a vaga. Algumas horas depois, pessoas envolvidas com a historia decidiram pagar juntos pelo procedimento em uma instituição particular. Foi então que uma vaga em Curitiba, local para onde Matheus foi encaminhado. O fato é que Matheus aguardava desde as 10 horas da manha de sexta. Alem da demora na realização dos exames e procedimentos, também houve demora no pedido de transferência. Na manha desta segunda feira dia 07 o superintendente da SMS compareceu ao gabinete do vereador Aliel Machado para prestar esclarecimentos. Ainda no período da tarde o Prefeito Municipal e o Secretario de Saúde foram a Curitiba para cobrar um posicionamento do Secretario Estadual da Saúde. Sendo assim solicitamos ao CMS que sua próxima reunião ordinária, data em que receberão um representante da 3ª regional de Saúde e da Regulação de Leitos, solicitem uma explicação sobre a demora nas transferências.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria referente ao oficio nº 06 /2014 (Câmara Municipal de Ponta Grossa) que o representante da 3ª Regional de Saúde virá fazer apresentação e explicação sobre a Relação de Leitos na Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2014.
8/4/2014	Of. nº 27/2014 - OBSERVATÓRIO	Solicitar a relação de todos os membros deste Conselho, de acordo com as comissões e seus respectivos contatos. Solicitamos o presente visando aproximação entre este Observatório e os Conselhos de Políticas Públicas de PG a fim de contribuir para o fortalecimento do Controle Social no Município.	Foi entregue o calendário das reuniões do CMS, e a lista de composição do CMS.
8/4/2014	Of. nº 244/2014	Solicitamos de Vossa Senhoria, inclusão na pauta da reunião que acontecerá neste Conselho, para apresentação e aprovação do Projeto Básico para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos para os CAS´s. Encaminhamos cópia do mesmo para que seja enviado às Comissões Internas do Conselho, para que possam tomar conhecimento antes da reunião.	RESPOSTA - ENVIADO PARA AS COMISSÕES ANALISAREM
8/4/2014	Sem numero - ONG SOS Alegria: Doutores Palhaços	ONG SOS Alegria: Doutores Palhaços é uma instituição local que atua há mais de seis anos em ambiente hospitalar. No entanto ainda nos faltam parcerias e recursos para realizar algumas mudanças e efetivar alguns projetos. Nosso contato nesse momento se dá em virtude de um horário para apresentação do Projeto SOS Alegria: Doutores Palhaços ao CMS bem como aprovação do mesmo.	RESPOSTA
10/4/2014	Of. n] 019/2014/CMC (Secretaria Municipal de Saúde - Central de Consultas e Exames/TFD)	Considerando o solicitado através do oficio nº 023/2014/CMS,r, seguindo a ordem dos questionamentos. 1) A demanda por especialidades encontra-se na folha 04, onde consta a demanda reprimida de todas as especialidades ofertadas no Município, dentre todos os prestadores (Estado e Município). A demanda reprimida não é dividida de acordo com o prestador, uma vez que a fila é única. 2) O tempo médio de espera para agendamento encontra-se na folha 05 das especialidades ofertadas pelo Município. 3) As especialidades ofertadas pelo Município são as que se encontram na folha 05. 4) A SMS possui 15 médicos especialistas atendendo no CME e Hospital da Criança. 5) Não possuímos, neste momento, nenhum profissional contratado por convenio. 6) Informações acerca dos credenciamentos realizados pelo Consórcio de Saúde deverão ser dirigidos ao mesmo, haja vista que o gerenciamento é feito pelo próprio consórcio.7) Os médicos especialistas do Município atendem, em média, 12 pacientes por dia. 8) Os médicos especialistas do Município têm carga horária de 15 horas semanais. 9) Pelo CME poder gerenciar a disponibilidade de vagas de seus profissionais podemos realizar encaixes nas agendas, minimizando o índice de consultas perdidas por faltas. Também conseguimos devolver a contra-referência ás Unidades de Saúde, o que proporciona ao médico assistente informações acerca do tratamento realizado. 10) As Unidades com maiores filas de espera são as que atendem, proporcionalmente, o maior número de pessoas. Solicito direcionar a informação a Atenção Primária, uma vez qual a Central de Consultas visualiza as filas de forma global. 11) A média de ofertas por especialidade e por prestador encontra-se na folha 06. Nesse relatório. 12) O agendamento de retorno dos prestadores do Estado é regulado pelo próprio prestador; o agendamento de retornos dos médicos do CME e do Hospital da Criança é realizado diretamente nos setores, com abertura de agendas com antecedência de dois meses. O tempo previsto para que o paciente agende retorno é definido pelo médico; não há limitação da quantidade de retornos a ser agendado, para tanto basta que o profissional identifique a necessidade do paciente.	Resposta do oficio 023/2014/CMS protocolo nº 0520486/2014, temos a informa
10/4/2014	Of. nº 241/2014/SMS	Vimos por meio deste solicitar pauta na próxima reunião ordinária do CMS para que seja apreciado o novo contrato do CAS.	RESPOSTA
10/4/2014	RESPOSTA DO Oficio 13/2014/CMS - Processo nº 0380292/2014	Ao CMS anexada copia dos contratos solicitados estávamos no aguardo p/ anexar o contrato da UPA porem este ainda segue em trâmite p/ finalização.	Resposta do oficio 13/2014/CMS -Processo nº 0380292/2014 - OK
10/4/2014	RESPOSTA DO oficio 53/2014/CMS - Processo nº 0690319/2014	Ao CMS c/ copia da orientação do direito clinico aos profissionais médicos do hospital.	RESPOSTA DO oficio 53/2014/CMS - Processo nº 0690319/2014
11/4/2014	Oficio nº 58/2014-PIA União da Copiosa Redenção Comunidade Terapêutica rosa Mística	Solicita pauta na plenária deste conselho, no dia 29 de abril, para apresentação de projeto a ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde.	Resposta
11/4/2014	Oficio nº 003/14 Hospital Municipal Amadeu Puppi	Encaminho documentação solicitada em oficio 094/14/HM	Resposta do oficio nº 059/2014- processo 0800395/2014.
11/4/2014	Resposta do Controle de Avaliação da Secretaria Municipal de saúde - processo nº 0660600/2014.	A coordenação de atenção secundária informa que todas as solicitações de consultas especializadas oriundas da unidade móvel são inseridas em fila de espera e indicada a priorização clínica, conforme protocolo das demais unidades de saúde. Não a diferencia são de agendamento. Para os exames também é seguido o mesmo protocolo das demais unidades de saúde, ressalva apenas para os exames de tomografia e ressonância (alta complexidade) haja vista que a unidade móvel dispõe de Ortopedista, o qual e habilitados para solicitar.	Resposta do oficio nº 048/2014/CMS- processo nº0660600/2014
11/4/2014	Resposta da Secretaria Municipal de saúde processo nº 0800376/2014	Favor elaborar modelo de Baners em conjunto com a gerência de suprimentos para cotação.	Resposta do oficio nº 064/2014/CMS - processo nº 0800376/2014.
11/4/2014	Oficio nº 02/2014 da Centra de Movimentos Populares - CMP	Indicação da Central de Movimentos Populares, como suplente a Rosangela Rigoni.	Oficio Informativo

Relatório de atividades do Conselho de 28/03/2014 a 11/04/2014

OFÍCIOS ENVIADOS até o dia 11/04/2014

Data	nº de processo ou oficio	Assunto	Resposta
26/3/2014	RESOLUÇÃO Nº 005/2014	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, na Plenária do dia 18 de março de 2014. RESOLVE: Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2013, por dezesseis votos favoráveis.	Publicada na edição nº1.236
26/3/2014	RESOLUÇÃO Nº 006/2014	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, reunido em reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2014, informa que foi Apresentado a Prestação de Contas Orçamentária e Financeira da Secretária Municipal de Saúde do 3ª Quadrimestre de 2013.	Publicada na edição nº1.236
28/3/2014	Of. nº 079/2014/ C.M.S.	Informando frequência das funcionárias e estagiários.	Oficio informativo
31/3/2014	Of. nº 080/2014/ C.M.S.	Através do presente estamos encaminhando cópia do atestado médico da Funcionária Neuman Perpetua da Cunha, Assistente Social, cedida ao Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Atestado Médico de 4 (quatro) dias que segue em anexo para justificativa das faltas da referida funcionária no período.	Oficio informativo
31/3/2014	Of. nº 081, 82, 83,84/2014/ C.M.S.	Previsão de horas extras das funcionárias.	Oficio informativo - Processo nº 0910573/2014
31/3/2014	Of. nº 085/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, ratificar o oficio 076/2014 deste Conselho e solicitar a Vossa Senhoria um carro para o translado de ida e vota de Ponta Grossa a Curitiba, Curitiba a Ponta Grossa (aeroporto), passagens área (saído do aeroporto Internacional de Curitiba no dia 28 de maio de 2014, a partir das 13h00min com destino a Brasília e com retorno do aeroporto Internacional de Brasília no dia 28 de maio de 2014 após as 20h00min com destino ao aeroporto de Curitiba, hospedagem, alimentação e translado local (taxi). Previsão: 4 conselheiros municipais sendo escolhido no pleno dia 01de abril de 2014 Hospedagem: R$ 3.000,00 (três mil reais). Alimentação: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Translado: R$ 700,00 (setecentos reais) Obs.: Segue em anexo a cópia o oficio circular nº 57/SE/CNS/GM/MS.	Processo nº 0920563/2014 - Neste sentido comunicamos a todos e a todas que foi MUDADA A DATA da realização da Plenária Nacional de Conselhos passa a nos os dias 27 e 28 de Maio de 2014, com objetivo de oportunizar a participação de representantes de todo o Brasil. (recebido dia 08/04/2014)

3/4/2014	Of. nº 086/2014/ C.M.S.-processo nº 0940420/2014	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o boleto do condomínio do Edifício Itamaracá com vencimento em 05/04/14, referente às despesas de fevereiro.	Ao CMS para manifestação do fiscal; anexar copia do contrato de aluguel recebido em 10/04/2014 (resposta do conselho- informamos que o fiscal do contrato e o senhor Luis Antonio Delgobo.
3/4/2014	Of. nº 087/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Evento (Controle social na Saúde: Uma Roda de Conversa) do dia 07 de abril de 2014 foi cancelado.	Oficio Informativo
3/4/2014	Of. nº 088/2014/ C.M.S.- processo nº 0940423/2014	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a homologação e a publicação no Diário Oficial do Município a Resolução nº 007 de 03 de abril de 2014.	RESPOSTA Of. nº 088/2014/ C.M.S.- processo nº 0940423/2014- resolução nº 007 de Abril de 2014 (edição nº1243 do dia 8 de abril de 2014- diário oficial do Município.
3/4/2014	Of. nº 089/2014/ C.M.S.- processo nº 094042/2014	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a homologação e a publicação no Diário Oficial do Município a Resolução nº 008 de 03 de abril de 2014.	RESPOSTA do Of. nº 089/2014/ C.M.S.- processo nº 094042/2014 - (Diário oficial do Município - edição nº 1.243 de 08 de abril de 2014 - resolução nº 008/04/2014.
7/4/2014	Of. nº 090/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria o nome dos conselheiros para avaliar junto com o fiscal do contrato. Titular: Sergio Ferreira Doszanet Telefone: (42) 9842-5900 Email: doszanet53@gmail.com Suplente: José Timoteo Vasconcellos Telefone: (42) 9113-2410 Email: contato@secpg.or.br ou jt-vasconcellos@bol.com.br	Oficio Informativo - Processo nº 09802237/2014
7/4/2014	Of. nº 091/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria encaminhar o mais breve possível um técnico de manutenção eletrônica para instalar e programar o roteador Wireless e fazer limpeza no computador da mesa de reuniões. Obs.: a necessidade para o computador e demais conselheira usarem a internet, em conformidade a resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde na 4ª diretriz: A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar todas as condições de Trabalho.	RESPOSTA - Processo nº 0980242/2014
7/4/2014	Of. nº 092/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria referente ao oficio nº 06 /2014 (Câmara Municipal de Ponta Grossa) que o representante da 3ª Regional de Saúde virá fazer apresentação e explicação sobre a Regulação de Leitos na Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2014.	Oficio Informativo - RESPOSTA do ofício nº 06 /2014 (Câmara Municipal de Ponta Grossa) - ENTREGUE DIA 09/04/2014
7/4/2014	Of. nº 093/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, Convidar a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Ponta Grossa para participarem da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Ponta Grossa, no dia 15 de abril de 2014 com início as 18h00min, aonde virá um representante da 3ª Regional de Saúde para prestar esclarecimento sobre a Regulamentação da Central de Leitos.	CONVITE - OK ENTREGUE DIA 08/04/2014
7/4/2014	Of. nº 094/2014/ C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, através da Comissão Municipal de Acompanhamento Orçamento Programas e Projetos vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que seja colocado na Programação Anual de Saúde dados e números existentes reais do indicador para possível análise e verificação das metas atingidas. Cada meta deve apresentar seus objetivos específicos, quantidade, pessoas atendidas, exames realizados e unidades a serem construídas etc. Tais recomendações e alterações são necessárias, para a aprovação da Programação Anual de Saúde pela Comissão Municipal de Acompanhamento Orçamento Programas e Projetos e posterior encaminhamento a plenária.	RESPOSTA
8/4/2014	Of. nº 095/2014/ C.M.S.	Tendo em vista a manifestação do conselheiro Carlos Eduardo Coradassi no dia 01 de abril de 2014 (reunião ordinária) que estaria deixando suas funções junto ao Conselho Municipal de Saúde, em ausência injustificada na reunião do dia 08 de abril de 2014 da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, solicitamos manifestação da Secretaria Municipal de Saúde se haverá substituição da indicação do representante do gestor para continuidade dos Trabalhos do Conselho.	RESPOSTA

Ata da 7ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Ao dia 15 do mês de abril de dois mil e quatorze, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a sétima reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa. Estavam presentes os conselheiros, Adriana Crivoi, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Regina Bittencourt, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Vera Lucia Wosgerau, Regina Aparecida Rodrigues, Eliane de Freitas, Gerusa Clazer Halila Possagno, Sonia Ruiz Santana Gonçalves, Jiovany do Rocio Kissilevicz, Recson Eder Marques Pelentil, Paulo Saincler Heusi, José Timoteo Vasconcelos, João Carlos dos Santos Camargo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade, Alexandra Strack Camargo, Célio Leandro Rodrigues, Leandro Soares Machado, Vilma Terezinha Zardo, Juliana de Jesus Maciel, Claudir Messias da Rosa, Elisabete Ap. Antunes do Nascimento, Rosangela Rignoi deu quórum, a Presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz assumiu os trabalhos e procedeu a abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia: 1. Leitura e Aprovação da Ata 7ª da reunião Ordinária. 11. Leitura dos Ofícios Recebidos. 1.2 Ofícios Enviados. 2. Relato Geral. 2.1 Relatos das Comissões. 3. Informes Gerais: 4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação da Associação de Proteção á Maternidade, Infância e Família João e Maria, para tratar de um assunto relativo ao Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira. 4.2. Apresentação e aprovação do Projeto de Expansão da Saúde da Família no Município de Ponta Grossa. 4.3. Apresentação, informações e esclarecimentos de como está sendo feita a marcação pela Central de Leitos – 3ª Regional de Saúde – SESA. 1. Leitura e Aprovação da Ata 6ª da reunião Ordinária, aprovada com ressalvas do conselheiro Paulo, na linha 17 acertar o nome do conselheiro Paulo Saincler Heusi duplicidade do oficio 05//2014. 1.1. Leitura dos Ofícios Recebidos; A presidente fala que os ofícios serão retirados da ata e será colocado em votação para plenária, que só vai o relatório para os conselheiros e será publicada no diário oficial do Município juntamente com a ata, a presidente coloca em votação, aprovado por votação 18 (dezoito) votos. A Presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz fala que os ofícios que precisarem será lido em plenária. 2. Relato Geral. 2.1 Relatos das Comissões. O conselheiro Recson Eder Pelentil fala sobre, analise do projeto básico da contratação da empresa especializada na prestação de serviços médicos. Atualmente o pronto atendimento do Hospital da Criança (Prefeito João Vargas de Oliveira), funciona no período noturno sob livre demanda, ou seja, das 19h00min às 07h00min. No período diurno não existe pronto atendimento, somente atendimento aos pacientes triados pelo sistema regulatório de urgência/emergência e a pacientes encaminhados das unidades de saúde do Município dos CAS e UBS. Esse modelo de atendimento tem gerado grandes filas no período noturno, quando é realizado em media mais de 100 atendimentos, por 2 (dois) médicos, acarretando espera de 4 até 5 horas para o efetivo atendimento, após a triagem humanizada. A redução do numero de pediatras no corpo clinico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira e evidente nos últimos anos, sendo que parte do atendimento no PA (Pronto Atendimento) tem sido realizado por médicos clínicos. A contratação se faz necessário, pois atualmente não possuímos o numero necessário de médicos para atender de forma integral as escalas de plantão do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira. Visando efetivar projeto de abertura do pronto atendimento do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, incluindo o período diurno, ou seja, por 24 horas diárias, e suprir as lacunas já existentes na escala de plantão médico, este projeto objetiva a contratação de profissionais médicos em numero suficiente para suprir essa demanda. Aproximadamente 15:00 horas a ser preenchida e que mesmo com a realização de horas extras não é suficiente para suprir integralmente a escala diária de serviços. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos, serem prestados junto ao Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, de forma complementar, para suprir as lacunas existentes nas escalas dos serviços, conforme solicitação do Diretor Técnico do Hospital até a conclusão do Concurso Público ou enquanto durar esta necessidade, nos moldes da lei, por tratar-se de serviço essencial e contínuo dos Serviços: A contratada deverá disponibilizar profissionais médicos para atuar no Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, em escalas conforme ordem de serviço do Diretor Técnico do Hospital da Criança. As atribuições dos médicos terceirizados que exercerão suas atividades no Pronto Atendimento do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira são as seguintes: prestar atendimento à população respeitando a triagem humanizada com classificação de risco; designar a cada plantão; um dos médicos plantonistas como médico orientador pela triagem humanizada; (código de Manchester); Integrar-se as rotinas e procedimentos operacionais do hospital, inclusive respeitando as decisões de suas comissões (ética medica, CCIH, óbitos, prontuários e GTH); Integrar-se de maneira harmônica à Rede Paraná Urgência, no tange os procedimentos burocráticos relativos a encaminhamentos para o PA (pronto atendimento), (SAMU, SIATE, Rodo norte, Central de Leitos) ; prestar o primeiro atendimento aos pacientes graves que cheguem ao hospital seja pelo serviço de urgência/emergência e ou demanda espontânea; solicitar avaliação do médico (plantonista da enfermaria) quando houver indicação de internação oriunda do PA; Solicitar avaliação do médico (plantonista da enfermaria) para o seguimento clinico de pacientes internados na sala de estabilização; seguir as orientações estabelecidas pelo coordenador dos serviços de urgência e emergência do hospital; responsabilizar-se pelo preenchimento de todos os documentos inerentes ao prontuário médico, incluindo-se boletim de atendimento médico, prescrição para pacientes em observação, solicitação de exames complementares, bem como a solicitação de transferência do paciente em observação quando necessário. Respeitar a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua internação ou transferência, como reza o código de ética médica. Das obrigações da contratada adequar seus serviços às rotinas do hospital no PA; prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros, em especial a lei Municipal 6649 /2000. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; realizar toda (procedimento em conformidade da regulação de leito) ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes internados na unidade, quando necessário, incluindo o respectivo transporte na UTI móvel, quando da liberação da vaga; prestar informações médicas a pais e cuida dores ou responsáveis pelos pacientes em observação clinica no PA; cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pelo Prefeito João Vargas de Oliveira (Hospital da Criança) e pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa, na sua área de atuação; realizar ações de controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, apresentando relatório mensal (Indicadores de Desempenho) (com aval do fiscal do contrato a diretoria do hospital, com cópia ao Conselho de Saúde Municipal mensalmente) Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência contratada deverá dispor de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda. A contratada não poderá estar sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar o contrato, responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à empresa contratada. e também responsabilizar-se por eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores; Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela contratada em perfeitas condições; todos os terceiros contratados pela contratada deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências Hospital da Criança (Prefeito João Vargas de Oliveira). Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SMS com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS e maximizar o reembolso do Estado; são expressamente vedadas a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente. A forma de contratação dos serviços deverá obedecer a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais Leis Trabalhistas, salvo quanto aos serviços médicos onde se possibilita a subcontratação, contudo, com comprovação dos recolhimentos fiscais previstos em lei. Ficará a critério da Contratada o número de profissionais que deverá contratar desde que respeite o número mínimo de profissionais para preenchimento das escalas de plantão elaboradas pelo Diretor Técnico do Hospital João Vargas de Oliveira; do prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos a critério da administração; contado da expedição da ordem de serviço; Só serão pagas as Horas Médicas efetivamente realizadas, mediante comprovação e autorização da fiscalização do contrato, até o limite mensal estabelecido acima. No preço estipulado acima deverá estar incluso o valor referente à remuneração dos profissionais médicos, encargos trabalhistas, despesas de transporte, vestuário e todas as demais despesas decorrentes da prestação dos serviços. O pagamento será realizado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços, mediante requerimento protocolado, anexando a esta nota fiscal, cópia do contrato. Sendo proporcionalmente pago em razão do preço pactuado e da realização das horas médicas efetivamente realizadas após prévia autorização e ratificação por assinatura do fiscal do contrato. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços prestados, e após avaliação do fiscal do contrato, acompanhado de: cópia do contrato; nota fiscal; certidão negativa de débitos do INSS, devidamente atualizada; certidão de regularidade do FGTS, devidamente atualizada; certidão negativa de débito Federal certidão negativa de débito Estadual; certidão negativa de débito Municipal; fotocópia das guias de recolhimento do FGTS, dos funcionários relacionados que realizam os serviços contratados; devidamente quitadas no mês de última competência; fotocópia das guias de recolhimento do INSS, para funcionários contratados; devidamente quitadas no mês da última competência fotocópia dos recibos de pagamentos de autônomos RPA, para os funcionários contratados como autônomos; relação de empregados atualizada, relativamente à mão-de-obra utilizada na execução do serviço; relação do número total de atendimentos realizados. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: Recurso 303/369. No exercício da fiscalização deverão os fiscais; comprovar a prestação de serviço realizado pela contratada através de relatório de visitas com horário e data assinado pelos médicos presentes exigir que a contratada comprove que todos os profissionais estão cumprindo com a carga horária de suas jornadas de trabalho com assiduidade e na freqüência correspondente as horas plantão sendo que esse deverá ser atestado como condição prévia para o pagamento de cada parcela.. 3. Informes Gerais: A presidente fala que na ultima reunião passada foi feita reunião fechada e foi feita algumas alterações na secretaria administrativa do CMS só estamos com a Sueli e Ivone a Neumari pediu a saída dela não esta mais com a gente, ela que estava cuidando das comissões em reunião decidimos reenviar o email para cada conselheiro novamente os itens das comissões e quem se escreveu nas comissões estamos chamando todos os conselheiros para uma reunião no dia 29 de abril de 2014, às 17h30min da tarde e solicitamos que os conselheiros confirme sua presença para que tenhamos um numero de quem está interessados nas comissões; conforme o Regimento Interno o conselheiro tem que participar no mínimo de duas comissões. Outro informe é referente a Plenária que será dia 27 e 28 em Brasília, perante o Conselho Estadual foi limitado a nossas vagas para a Plenária foi distribuída pela região a 3ª Regional de Saúde, ficou com duas vagas, uma das vagas e pra funcionário público por causa da verba do conselho, a conselheira Eliane de Freitas se dispôs a ir e o dinheiro já saiu na conta dela. A vice-presidente Eliane de e Freitas informa que foram para Irati no dia 09/04/2014 na conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador fala que foi muito interessante os temas e o assunto foi bem mais abrangente do que imaginávamos mesmo por que o estado já tem um plano de saúde do trabalhador; falta encontrar alternativa para tirar do papel. O conselheiro Paulo Saincler Heusi solicita esclarecimento sobre a saída do conselheiro Carlos Coradassi, a presidente citou e realmente esta escrito na ata que o conselheiro Carlos Eduardo Coradassi não faz mais parte deste conselho necessariamente isso já aconteceu na reunião do dia 01 de abril e o Conselho está sem o primeiro secretario, a presidente fala que a vaga de primeiro secretario passa para o conselheiro Recson Eder Marques Pelentil conforme o Regimento Interno e precisamos de um segundo secretario. Informamos a secretaria referente à substituição do conselheiro Carlos Eduardo Coradassi. A presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz coloca para plenária o assunto relevante do conselheiro Paulo Saincler Heusi. A conselheira Regina Aparecida Rodrigues fala que a secretaria ira enviar outro substituto; sendo assim a presidente fala que o conselheiro Carlos Eduardo Coradassi não tem como volta, a plenária decide fazer uma eleição para segundo secretario, a presidente coloca para os conselheiros que quiserem se candidatar a vaga, o conselheiro João Carlos de Camargo se candidata a vaga, e os demais conselheiros não manifestaram interesse pela vaga. Sendo assim o conselheiro João Carlos de Camargo foi eleito segundo secretario por aclamação. 4. Ordem do dia 4.1. Apresentação da Associação de Proteção á Maternidade, Infância e Família João e Maria, para tratar de um assunto relativo ao Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira. Não foi feita a apresentação por falta da entidade na reunião, a qual solicitou pauta. 4.2. Apresentação e aprovação do Projeto de Expansão da Saúde da Família no Município de Ponta Grossa. Apresentado por Vilma Zardo fala que quando tem que expandir tem que se submeter ao Ministério da Saúde para aprovar às vezes 1 (uma) ou 2 (duas) equipes como o compromisso de gestão atual e atingir 75% de cobertura do Município, fala por que vai fazer só 75% da cobertura, vamos tentar aprovar, credenciar no Ministério da Saúde 100% do Município para facilitar a implantação de acordo com os critérios de vulnerabilidade de dados epidemiológico. Fala que tinha que pedir teste seletivo para agente comunitário de saúde, credenciamento de agentes comunitários de saúde, fizeram o projeto para implantar 100 % da estratégia do Município na Saúde da Família, fala que iniciou um processo de territorialização nestas áreas de abrangência. O processo de territorialização foi feito do método de estimativa rápida, porque só pode ter domínio completo a partir do cadastramento das famílias é uma etapa posterior quando a equipe já está implantada. Unidade /CNES, Agostinho Brenner Maria Otília, Jardim São Cristóvão, Jardim Araucária, Vila Sabina, Vila Mayer/Curitiba. População estimada: 4.000 pessoas. Unidade/CNES Alceu Schuli área de abrangência, Vila Madureira, Boa vista. População estimada: 3.100 pessoas unidade/CNES Antonio Russo área de abrangência Vila Margarida, Vila Liane. População estimada: 2.900 pessoas unidade/CNES Antonio Schwanzee área de abrangência: Núcleo Santa Luzia, Jardim Scheifer, Estrela do Norte, Parque Congonhas, Núcleo América II população estimada 7.600 pessoas unidade/CNES Carlos Dzaunet área de abrangência Shangrilá,Dom Bosco I/ II, San Marino,Panorama, Montebelo população estimada 10.600 pessoas. Unidade/CNES Carlos R. Macedo. Área de abrangência. Jardim Vitória, Parque do Café população estimada 3.800 pessoas unidade/CNES Clyceu de Macedo área de abrangência. Santa Terezinha, Jardim Canaã, Vila Ricci. População estimada. 3.500 pessoas. Unidade/ CNES Cyro de Lima Garcia área de abrangência. Vila Rica, Vila dos Ferroviários, Vila DER, Vila Oficinas. População estimada 11.200 pessoas unidade/CNES Egon Roskamp área de abrangência. Santa Paula I, Santa Paula II população estimada 8.000 pessoas unidade/CNES, Jamil Mussi área de abrangência. Jardim Sabará. Unidade/ CNES Jardim Amália área de abrangência. Jardim Amália I, Jardim Amália II, Jardim Ibirapuera população estimada10.000 pessoas unidade/CNES Jardim Cerejeira área de abrangência. Jardim Cerejeiras, Jardim Santa Luzia, Ouro verde I, Ouro Verde II, Santa Tereza população estimada 9.800 pessoas. Unidade/CNES Jardim Gralha Azul área de abrangência. Jardim Gralha Azul, Jardim Roma, Jardim Athenas, Jardim Buenos Aires população estimada. 10.300 pessoas unidade/CNES Jardim Jacarandá área de abrangência. Jardim Jacarandá, Jardim Eldorado, Jardim Monte Carlo, Vila Leila Maria, Bela Vista, Filadélfia população estimada 11.000 pessoas unidade/CNES Jardim Panamá área de abrangência. Jardim Panamá, Jardim Londres I/II,Núcleo Lagoa Dourada,Núcleo San Martim população estimada 10.700 pessoas. Unidade/CNES Jardim Recanto Verde área de abrangência. Jardim Recanto Verde, Jardim Esplendor, Jardim Alto Alegre, Residencial Por do Sol população estimada 9.600 pessoas unidade/CNES Javier Arzabe área de abrangência. Vila Borato, Vila Real, Jardim Boreal, Portal do Norte população estimada 7.300 pessoas. Unidade/CNES Jayme Gusmann área de abrangência. Vila 15, Vila Nova,Vila Estrela,Vila Burrinho população estimada 3.800 pessoas. Unidade/CNES José Carlos Araujo área de abrangência Santa Bárbara, Jardim Alfredo Ribas, Cará-Cará população estimada. 3.450 pessoas. Unidade/CNES Lauro área de abrangência. Santa Maria, Santa Marta, Colinas Verdes, Porto Seguro, Santa Clara população estimada, 7.900 pessoas unidade/CNES Luis Charles Buron área de abrangência. Vila Romana, Jardim Santa Edivirges, Periquitos, Bocaína, população estimada. 3.300 pessoas unidade/CNES Luis F. C. Braga área de abrangência. Jardim Bom Retiro/ Cristo Rei III, Núcleo Cristo Rei população estimada 3.100 pessoas unidade/CNES Paulo M. Novais área de abrangência. Parque Dom Pedro II, Santa Paula II (velha), Jardim Jensen/Verona, Jardim Belo Horizonte, Vila Raquel população estimada. 3.800 pessoas unidade/CNES Sady Silveira área de abrangência. Olarias, Jardim Central, Vila 26 de outubro, Vila Coronel Cláudio, população estimada 7.500 pessoas unidade/CNES Roberto Fustemberg área abrangência. Jardim Planalto, Vila Idelmira, Pinheirinho, Uvaia, Vila Velha população estimada 3.500. O conselheiro Paulo Saincler Heusi, fala que tem que passar para a comissão. A Presidente fala que é só para o credenciamento do Ministério da Saúde. A presidente coloca em votação o Projeto de Expansão da Saúde da Família no Município de Ponta Grossa, para credenciamento no Ministério da Saúde. Aprovado o Credenciamento do Ministério da Saúde por 13(treze) votos favoráveis. 4.3. Apresentação, informações e esclarecimentos de como está sendo feita a marcação pela Central de Leitos – 3ª Regional de Saúde – SESA. Apresentado por Everaldo Volpi - Consultor de Empresas MV Sistemas e por Jailson Krechinski – Coordenador Administrativo da Central Estadual de Regulação de Leitos, presente também Jaime Menegotto Diretor da 3ª Regional para esclarecimentos de informações. Jaime Menegotto esclarece que a mídia divulgou que a central de leitos de Ponta Grossa acabou, fala que não acabou, a única coisa que aconteceu as 22 (vinte e duas) Regionais de Saúde que tem no Estado, são divididas em 4 (quatro) macros regionais, em Ponta Grossa tem a macro leste a sede é em Curitiba, então Curitiba absorveu a centra de Ponta Grossa o mesmo trabalho que era feito aqui é feito agora por Curitiba e com maior resolutividade. Everaldo Volpi fala que a MV Sistemas, vendeu o programa de regulação de leitos, que as centrais utilizam hoje no Estado para regular os seus leitos na sua abrangência nos macros regionais. Esta apresentação eu sempre faço para cada Regional de Saúde que vou, nos macros regionais e em cada estabelecimento que vai ser implantado, hoje 399 (trezentos e noventa e nove) Municípios do Estado todos tem estabelecimentos que utilizam o programa para solicitar leitos para sua central de regulação, fala que no primeiro passo como se dá este processo de regulação como que a Secretaria quis gerar este processo de regulação que até então não tinha, a Secretária do Estado do Paraná fez a contratação de uma solução tecnológica integrada de gestão Estadual, de regulação assistencial que proporcionará a regulação de leitos, entre prestadores de serviços públicos e privados contratados pelo SUS no Estado. A Secretária não contratou somente a regulação de leitos, nós trabalhamos com regulação de consultas onde a Secretária Municipal de Ponta Grossa usa, todas as secretárias da 3ª Regional utilizam e todas as secretárias do Paraná utilizam a essa solicitação de consultas especializadas a questão de regulação de leitos, geração do RH até do financeiro, contratualizações todos esses pontos acabam sendo ligados nessa solução tecnológica. A Empresa MV Sistemas concorreu ao processo licitatório por apresentar a melhor técnica e preço foi contratada, o Sistema Estadual de Regulação de Saúde para todo Paraná poderá ser utilizado por os 399 (trezentos e noventa e nove) Municípios do Estado, quais são os objetivos de realizar este processo informatizado, de realizar essa modificação de abranger o Estado, o primeiro passo é realizar a regulação de leitos eletivos e de urgência e emergência entre os estabelecimentos de saúde contratados pelo Estado, e criar um ambiente tecnológico que permite a interligação de todas as unidades em tempo real e no gerenciamento efetivo de recursos públicos, antigamente quando existia regulação de leitos em Ponta Grossa, ela buscava leitos em seus estabelecimentos por telefone, era um processo demorado e era um processo que não possuía registros oficiais, com esta modificação tornou-se um processo mais ágil e mais rápido. Como se dá o processo de regulação nesse momento no Estado, existe 22 (vinte e duas) regionais de saúde essas 22 (vinte e duas) são divididas e 4 (quatro) macros regionais onde cada macro regional gerencia os leitos da sua abrangência, tem a macro leste a sede é em Curitiba, macro oeste que a sede é em Cascavel, macro noroeste que a sede é em Maringá e macro norte que a sede é em Londrina, antigamente tínhamos a macro Campos Gerais, que abrangia somente a 3ª Regional de Saúde fazia uma regulação restrita, era um processo demorado a macro leste Campos Gerais foi integrada com a macro leste englobando uma abrangência muito maior de territorialização, foi ampliada para todos os estabelecimentos na qual faz abrangência, processo de regulação parte de um município qualquer por exemplo; em Castro que precisa de um leito de UTI, essa solicitação é encaminhada para a central de regulação no caso macro leste que faz parte desta abrangência. Hoje com o sistema que foi implantado esse processo é feito online em tempo real a central de regulação de leitos verifica todos os estabelecimentos da sua abrangência a qual tem leito livre, leito vago, conforme a necessidade daquele paciente, onde uma das grandes duvida e a principal deste Conselho que eu creio, porque fecharam a macro leste, não fecharam, foi integrada num âmbito mais global. Quando não tem uma vaga em sua abrangência na regulação de vagas, a unidade procura se tem o tipo de leito e a especialidade compatível com a necessidade daquele paciente, se não tem esse recurso que atenda sua necessidade, solicita para a central Estadual, a qual visualiza os leitos de todo o Estado. Everaldo Volpi pergunta se os conselheiros tem alguma duvida, a presidente passa a palavra para o vereador o vereador Jose Nilson Ribeiro fala que faz parte da comissão de saúde e que tem acompanhado tudo referente a saúde o qual e feito relatórios para levantar o que falta em questão de saúde para poder contribuir, fala que uma das reclamações e exatamente a central de leitos, a regulação o pessoal esta reclamando que esta demorando muito o sistema online essa e uma das reclamações gerais de internação de pacientes não sabe se é um problema burocrático, e qual e realmente o problema que o pessoal ta reclamando e esta chegando na Câmara Municipal está questão é uma das questões na área da saúde dentre muitas outras. Everaldo Volpi fala quando demorar muito pode ser interpretado de varias formas, a solicitação da vaga até chegar ao destino de ser internado, está demorando muito o processo da regulação em fim, como esse processo é online quem fez a solicitação da vaga consegue acompanhar passo a passo se esta sendo trabalhado em cima da sua solicitação ou não e não é necessaria-

mente assim que funciona, a Macro Leste engloba 8(oito) regionais de saúde quando fala que demorar muito tem que ver qual e essa vertente em que sentido o processo de regulação não vem para criar leitos no estado muito menos para criar leitos nos Hospitais, o estado sabe que tem 10 (dez) UTIS tinha 10(dez) UTIS Neo Natal que hoje não tem mais, temos que analisar em que ponto e tem que fazer isso. O Vereador fala o que esta demorando e a transição, o médico solicita a vaga e o outro médico do hospital tem que aceitar a solicitação, a presidente fala que as vezes leva dias meses fala que já viu pessoas com 20(vinte) dias internada no PS (Pronto Socorro). Everaldo fala que agora não mais de 5 (cinco) dias e admite que precisa da colaboração de todos, inclusive dos Hospitais daqui (Ponta Grossa) e dos Hospitais de outras regionais. E preciso ter alguém monitorando o sistema. O conselheiro José Timoteo Vasconcelos fala que a demora e a falta de vaga não e o sistema que e demorado. Everaldo Volpi Fala que por isso foi gerado o RH online por que têm diárias tem teto de internação quantidade máxima internação para cada patologia. A presidente fala que no decorrido da transição que aconteceu com o secretario, no começo o conselheiro Recson Eder Marques Pelentil apresentou o projeto dos médicos do hospital da criança, A presidente fala que não sabia do prazo e a Ângela veio pedir aprovação das alterações do projeto. Ângela Oliveira Pompeu fala que já foi passado na Comissão de Orçamento e os detalhes que foram pontuados na comissão foram todos cumpridos, eram detalhes administrativo não foi detectado nem outro transtorno dentro do projeto e que precisa dessa aprovação foi convalidado. A presidente fala que foi feito avaliação com os acréscimos e justificativas, fala que tem outro porem e vai passar a palavra para a vice-presidente. A vice- presidente fala que o edital de licitação estava marcado para depois de amanha (17 de abril) e para que tenha validate tem que ser colocado em diário oficial, para que conste do contrato, daí teria que estar aprovado na reunião de hoje dia (15 de abril) ir para o DECOM para fazer a publicação e estar publicado no dia da abertura do edital. Ângela Oliveira Pompeu fala que se aprovar e contar aprovação segundo Osíris já esta valendo indiferente da publicação a vice-presidente fala que se não estiver no edital ele não sai no contrato e se ele não sai no contrato não vale nada as alterações que Ângela Oliveira Pompeu fala que foi pedido à inclusão como explicativo o que foi solicitado não faz mudança no edital. A vice-presidente fala que tem que estar publicado para sair no contrato e nem uma empresa vai querer assinar o contrato que altera entre a data da licitação e do edital e que as alterações têm que estar publicado no Maximo no dia 17 (dezessete) de abril, a Presidente coloca em votação aprovado por 13 (treze) votos favoráveis e 2 (dois) votos contra e nenhuma abstenção. A presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz reunião encerrou às 20 horas e 46 minutos.

Ata da 8ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Ao dia 29 do mês de abril de dois mil e quatorze, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a oitava reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa. Estavam presentes os conselheiros, Carlos Eduardo Coradassi, Adriana Crivoi, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Charles Renan Pinto Aurélio, Regina Bittencourt, Elaine Rinaldi, Vera Lucia Wosgerau, Regina Aparecida Rodrigues, Eliane de Freitas, Sonia Ruiz Santana Gonçalves, Sergio Ferreira Doszanet, Jiovany do Rocio Kissilevicz, Paulo Saincler Heusi, José Timoteo Vasconcelos, Alexandra Strack Camargo, José Fabiano Costa Justus, Elisabete Ap. Antunes do Nascimento, Rosangela Rigoni deu quórum, a Presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz assumiu os trabalhos e procedeu a abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia: 1. Leitura e Aprovação da Ata 7ª da reunião Ordinária. 2. Relato Geral. 2.1 Relatos das Comissões: Comissão de Orçamento Programas e Projetos. 3. Informes Gerais. 4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação do projeto “Ampliando e Consolidando a Rede de Atenção Psicossocial no Município de Ponta Grossa”. 1. Leitura e Aprovação da Ata 7ª e 8ª da reunião Ordinária: A presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz, fala que a 7ª ata será corrigida com as ressalvas do conselheiro Paulo Saincler Heusi, na linha 12 e 140, ficando aprovação para próxima reunião. 2. Relato Geral. 2.1 Relatos das Comissões: Comissão de Orçamento Programas e Projetos. O conselheiro Sergio Ferreira Doszanet fala que tiveram 3 (três) reuniões, fala que dia 22/04foi referente ao CAS onde a comissão analisou os pontos e foi colocado e solicitado para mudança no edital do dia 22, no dia 24 voltamos a discutir o CAS, e ontem (28/04/2014), onde tinha a pauta referente aos CAS’s onde deveria vir o Doutor Pedro, para dar algumas explicações e não compareceu e não veio ninguém da Secretária a comissão apenas analisou referente ao projeto da Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção – Comunidade Terapêutica Rosa Mística, usando a resolução nº 08/2014/CMS aprovada referente as entidades que solicitam verbas junto a Prefeitura, e ficou esclarecido que no Plano de Aplicação de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para compra de imobiliário e o prazo desse projeto é de 23/04/2014 a 24/06/2015, a comissão não encontrou nada contra porque pela resolução nº 08/2014/CMS a prestação de contas é através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando terminar este projeto devem trazer a liberação do Tribunal de Contas. 3. Informes Gerais: A presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz, fala que como já foi falado na reunião passada sobre os 20 (vinte) anos do Conselho Estadual e o Seminário será nos dias 27 e 28 de maio em Curitiba, informa que quem vai representar o CMS é a conselheira Juliana de Jesus Maciel; fala referente à XVIII Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde que será nos dias 27 e 28 de maio de 2014, em Brasília e os Conselheiros que irão representar o CMS, Paulo Saincler Heusi, José Timoteo Vasconcelos, Eliane de Freitas e Rosangela Rigoni. A presidente fala que vai passar a palavra para o conselheiro Carlos Eduardo Coradassi fala sobre o Seminário Estadual PRÓ-SAÚDE/PET-SAÚDE 2014; o conselheiro fala ainda que são 360 (trezentos e sessenta) vagas, lembrando que o Conselho aprovou os projetos PRÓ-SAÚDE/PET-SAÚDE que é uma parceria da Universidade com o Ministério da Saúde juntamente com a Prefeitura Municipal para questão da atenção primária para colocar todos os acadêmicos em varias atividades PET-SAÚDE, PET-VIGILÂNCIA e PET-REDES, são três partes do mesmo processo do PRÓ-SAÚDE, diz que vai acontecer na terça-feira (o evento será nos dias 05 e 06 de maio de 2014) da semana que vem e virão todos os PET’s do Estado, vai vir então Cascavel, Maringá, Colombo, Curitiba, Guarapuava, são maios ou menos 300 (trezentos) pessoas que vem discutir as experiências dos PET’s em suas cidades. A presidente fala que o Grupo Renascer enviou um convite do XII Seminário da Diversidade Sexual dos Campos Gerias e XI Fórum de Direitos Humanos: rompendo homofobia, construindo cidadania em referência ao dia Internacional de Combate à Homofobia, que será realizado no dia 14de maio de 2014 com inicio as 18h00min horas no Centro de Cultura. O conselheiro Sergio Ferreira Doszanet fala que gostaria de justificar a ausência do conselheiro Recson que levou o filho dele no Pronto Socorro. A presidente justifica a falta dos conselheiros que estão em Campanha Eleitoral do Sindicato, João Carlos dos Santos Camargo (of. nº 04/1014/Sindicato), e Sergio Luiz Ferreira Andrade (of. nº55/Sindicato). A conselheira Regina Aparecida Rodrigues informa que esta é a última reunião, diz que o Núcleo Regional de Serviço Social de Ponta Grossa (NUCRESS) vai enviar outro representante. A presidente passa a palavra para o Carlos Eduardo Coradassi, fala que na ultima reunião que participou tinha avisado que seria sua ultima reunião expôs que estava saindo diz que ficou muito chateado com relação na ata não constar o motivo, porque na ultima ata foi colocado apenas questões pontuais, eu preciso que conste na ata exatamente o que aconteceu dia 1º de Abril de 2014, se a ata é transcrita literalmente não pode ser modificada e ter colocado questões pontuais, a ata do dia 1º de abril apartir de um certo momento foi uma reunião confidencial mas a minha fala foi na reunião pública, no dia que recebi a ata mandei um email solicitando que fosse incluída a minha fala da mesma forma da ultima reunião, por isso que estou aqui e repito minha fala e solicito que esta fala seja incluída na ata porque eu preciso desta fala para um processo judicial então é importante pra mim que eu estou saindo do Conselho mediante uma denuncia que a nossa presidente recebeu de pessoas ligadas ao Conselho e isso ela comentou na reunião da mesa anterior a reunião do dia 1º de abril, falando que eu estaria pagando R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês para ela votar do lado do gestor, eu preciso que isso seja incluído na ata que isso tem que ser averiguado, esse é o motivo de eu não ter pedido a substituição do Conselho ainda. A presidente fala que recebeu sim o email esperei você (se refere ao Carlos Eduardo Coradassi) na ultima reunião para colocar no pleno a tua fala com certeza vai ser colocado na integra conforme você falou isso nem compete passar pelo pleno foi falado antes da reunião fechada e diz que se pode pegar a cópia da gravação, pergunta se algum conselheiro quer falar alguma coisa, ninguém se manifestou. A presidente fala que na reunião passada perguntou três vezes para os conselheiros se aprovavam a ata, e o pleno aprovou como fica o CMS aprovando que já foi passada a sua cadeira (da mesa diretora) de 1º secretario para outro conselheiro, e já foi aprovado pela plenária na reunião passada. A presidente fala que esta discussão deveria ser na reunião passada. 4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação do projeto “Ampliando e Consolidando a Rede de Atenção Psicossocial no Município de Ponta Grossa”. A gerente de Saúde Mental Sr. Ana Paula Almeida Rocha Ohata fala sobre projeto da Saúde Mental Ampliando e Consolidando a Rede de Atenção Psicossocial no Município de Ponta Grossa, Saúde Mental e Atenção Primária em Saúde, Programação Prévia, Saúde Mental e Urgência e Emergência, Supervisão Clinico- Institucional para Rede de Atenção Psicossocial- CAPS II, CAPS AD e CAPS , Supervisão de gestão. O conselheiro Sergio Ferreira Doszanet fala que vai solicitar para a Mesa Diretora que solicite para a Secretaria Municipal de Saúde o total de equipes de Saúde da Família e que seja encaminhado o nome dos funcionários que irão fazer o curso de capacitação. A conselheira Cássia Zweifel Moro Gesuato fala que uma coisa importante que tínhamos que pensar é aqui dentro do CMS um jeito de amarrar não importa quem é o Secretario de Saúde se mudou de secretario, ele tem que assumir um compromisso com o CMS em continuar os projetos que estão em andamento porque se pensarmos quando dinheiro que é gasto, quanta coisa, quanto trabalho e por isso não se consegue construir nada. A presidente fala do curso de capacitação de conselheiros será dia 03 e 10 de maio de 2014. A presidente coloca em votação para os conselheiros que participam do curso de capacitação para que seja mudado para os dias 10 e 17 de maio de 2014; aprovado por 5 votos favoráveis e 3 abstenções. A presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz, encerra às 19h41min

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, em atendimento às prescrições legais, CONVOCA, os membros do Poder Legislativo e a população princesina , a participar, no próximo dia 30 de maio de 2014 , às 15:00 horas , no plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará sinteticamente o Relatório da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Odailton José Moreira de Souza
Secretario Municipal de Gestão Financeira

Convite

CONVIDAMOS a população princesina, os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 30 de maio de 2014, às 16:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde estaremos apresentando Relatório Orçamentário e Financeiro referente ao 1º quadrimestre do ano de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

Angela C. de O. Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, em atendimento às prescrições legais, CONVOCA, os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia 30 de maio de 2014 – sexta-feira - às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2014, PUBLICADO EM 27/05/2014
CONVÊNIO Nº 001/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONVENIADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros na modalidade CONTRIBUIÇÃO para promover a 27ª Edição do Festival Universitário da Canção – FUC e a 10ª Edição do Festival Universitário da Canção Regional, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, solidificando Ponta Grossa como agente de transformação e formação cultural, bem como difundir a música como um elemento importante de expressão cultural. Dentro deste contexto o FUC busca também contribuir para a valorização do potencial artístico e técnico dos partcipantes da 27ª edição do Festival Universitário da Canção e da 10ª Edição do Festival Universitário da Canção Regional como também incentivar a criatividade musical; promover o intercâmbio cultural, incentivar a interdisciplinaridade, na UEPG, na produção artística e técnica do FUC; estimular o movimento musical na região de abrangência da Universidade Estadual de Ponta Grossa, bem como em âmbito Nacional, conforme o Plano de Trabalho n° 2198
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 23/05/2014 à 30/06/2014
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

FUNDESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS COMPAGÁS
OBJETO: a prestação de serviço referente ao fornecimento gás natural canalizado para aquecimento da água da piscina localizada na Rua Balduíno Taques, n° 440.
VALOR: R$ 120.102,00 (cento e vinte mil cento e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº001/2014

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL - Pregão Nº 14/2013 – Processo Nº 14/2013

ABERTURA: 12/06/2014 HORÁRIO: 13:00
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de consumo (material de informática) para utilização da Fundação PROAMOR de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 143.557,20
Dotação Orçamentária:
MATERIAL PERMANENTE

Cod. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos	Elemento Despesa
5782	21.01.0824400103.041000	PROAMOR Depto Administrativo	Equipamento de Processamento de Dados	4.4.90.52.35.00.00
5784	21.02.0824200483.043000	PROAMOR Depto do Deficiente	Equipamento de Processamento de Dados	4.4.90.52.35.00.00
5783	21.03.0824100483.044000	PROAMOR Depto do Idoso	Equipamento de Processamento de Dados	4.4.90.52.35.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Cod. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos	Elemento Despesa
5208	21.01.0824400104.001000	PROAMOR Depto Administrativo	Equipamento de Processamento de Dados	3.3.90.30.17.00.00
6360	21.02.0824200484.0014000	PROAMOR Depto do Deficiente	Equipamento de Processamento de Dados	3.3.90.30.17.00.00
6361	21.03.0824100484.0016000	PROAMOR Depto do Idoso	Equipamento de Processamento de Dados	3.3.90.30.17.00.00

JULIO FRANCISCO CHIMANSKI KULLER
Presidente da Fundação PROAMOR

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

Processo nº 8 / 2014 Dispensa nº 3 / 2014 Protocolo nº 1280431/2014

Data de expedição - 27/05/14
Objeto - Contratação de Serviços de Publicação de Aviso de Edital de Processo Licitatório, para atender às necessidades da Agência de Fomento de Ponta Grossa – AFEPON, tamanho 4 col. (11,7cm) x 4cm...

Órgão Solicitante	AGÊNCIA DE FOMENTO DE PONTA GROSSA - AFEPON

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Publicação de Aviso de Edital. Edital 03/2014 – Registro de Preços para aquisição eventual de materiais elétricos para uso na iluminação pública do Município de Ponta Grossa – PR.	1,00 Formato Standard	176,00	176,00

Fornecedor	Valor Total
EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA	R$ 176,00

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços, conforme cláusula quinta do instrumento originário, em 12 (doze) meses, com inicio em 11/02/2014 e término em 10/05/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato, fica acrescido o valor contratual, R$ 31.118,62 (trinta e um mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
23.04.2678201474.022000 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de P. Grossa Oldemar Andrade
3.3.90.39.79.0000 – Serviços de apoio Administrativo Técnico Red: 4032 Fonte 1021.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2012

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: acordam as partes em aditar ao contrato supra citado, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para prestação de serviços em carimbos, sendo o valor aditivado de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único: as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
23.01.0412200104.018 – Manutenção das Atividades do Depto Administrativo-AMTT
3.3.90.30.16 – Material de expediente Red: 3680 Fonte 1001
CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula Quinta do instrumento originário, em 06 (seis) meses, com inicio em 29/05/2014 e término em 28/11/2014

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 010/2014

PERMITENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PERMISSIONÁRIA: PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA
OBJETO: Permissão de uso do guichê nº 15 no Terminal Rodoviário
VALOR: 2,0 VR, por metro quadrado, mensal
PRAZO DE PERMISSÃO: 18/06/2013 a 17/06/2015

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 015/2014

PERMITENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PERMISSIONÁRIA: BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA E ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA
OBJETO: Permissão de uso do guichê nº 17 e 18 no Terminal Rodoviário
VALOR: 2,0 VR, por metro quadrado, mensal
PRAZO DE PERMISSÃO: 18/06/2013 a 17/06/2015

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

RE-RATIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
ONDE SE LÊ:

LOTE	OBJETO	UND	VALOR	EMPRESA
110	Trena 50 m	pç	27,40	ZERÃO MÁQUINAS LTDA

LEIA-SE:

LOTE	OBJETO	UND	VALOR	EMPRESA
110	Trena 50 m	pç	27,45	ZERÃO MÁQUINAS LTDA

Autarquia Municipal de Transito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 28/05/2014 SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 169/14 – Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários, gratificações e proventos do funcionalismo público municipal, a partir de 1º de maio de 2.014, e dá outras providências.

SUBSTITUTIVO GERAL, de autoria do Poder Executivo
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade do Projeto de Lei e do Substitutivo Geral a ele apresentado
CFOF - Favorável ao Projeto de Lei e ao Substitutivo Geral a ele apresentado
COSPTTMUA – Favorável ao Projeto de Lei e ao Substitutivo Geral a ele apresentado

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR MARCELO A. DE BARROS – PROFESSOR CARECA
PROJETO DE LEI Nº 034/14 – Denomina de SHARISE ANGÉLICA ARRUDA a Unidade de Saúde em construção, localizada na Rua “D” esquina coma Rua “K”, do Recanto Verde, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR JULIO KÜLLER
PROJETO DE LEI Nº 054/14 – Dispõe sobre a criação da “Creche do Idoso” no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

DO VEREADOR JULIO KÜLLER
PROJETO DE LEI Nº 059/14 – Dispõe sobre a adequação dos equipamentos existentes nos supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres situados no Município de Ponta Grossa, ao uso de pessoas com deficiência.

DOS VEREADORES MAURÍCIO SILVA, MARCIO SCHIRLO, ROGÉRIO MIODUSKI E WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
PROJETO DE LEI Nº 109/14 – Institui a QUINZENA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS DISTRITOS DE ITAIACOCA, GUARAGI e UVAIA.

DO VEREADOR ALIEL MACHADO
PROJETO DE LEI Nº 118/14 – Declara a utilidade pública do INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – CENTRO DE EDUCAÇÃO IFANTIL Pe. CARLOS ZELESNY, com sede nesta cidade.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
PROJETO DE LEI Nº 133/14 – Promove alterações na Lei nº 6.857, de 26/12/2001 – Código Tributário Municipal.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 137/14 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 250.00,00, e dá outras providências.

DA MESA EXECUTIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/14 – Regulamenta o pagamento de diárias, conforme especifica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALIEL MACHADO
PROJETO DE LEI Nº 047/13 – Altera a redação do inciso XVII do caput do art. 6º da Lei nº 7.018, de 15/11/2002, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA -

DO VEREADOR DANIEL MILLA
PROJETO DE LEI Nº 065/14 – Denomina de ATHAIDE RODRIGUES DE ALMEIDA a Rua "F", trecho compreendido entre as Ruas José Sebastião Pereira e Marcelo Augusto Barbur, do Loteamento Jardim Veneza II, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
PROJETO DE LEI Nº 100/14 – Denomina de LADISLAU BRIGOLA a Rua nº 20, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 111/14 – Aumenta o número de vagas do emprego público de Assistente Social vinculado ao Programa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 112/14 – Altera a Lei nº 8.524, de 11/05/2006, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CSAS - Favorável

DO VEREADOR DIVONSIR PEREIRA ANTUNES
PROJETO DE LEI Nº 148/14 – Proíbe as empresas concessionárias e/ou prestadoras dos serviços públicos de abastecimento de água e energia elétrica no Município de Ponta Grossa, de proceder, por motivo de inadimplência de seus clientes, a interrupção, suspensão ou restrição do fornecimento dos serviços, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 27 de maio de 2.014.
Ver. ALIEL MACHADO Presidente — **Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO** 1º Secretário

---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO / INEXIGIBILIDADE Nº09/2013

Tendo em vista a realização do Aditamento do contrato nº 18/2013, com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e adivo no valor de R$ 83.316,47 (Oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), referente ao Processo Licitatório – Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 09/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E DE CORREIOS, cuja a validade do contrato expira em 14/06/2014.
Adjudico o objeto do aditivo à:
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 83.316,47 (Oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos.
Ponta Grossa, 23 de maio de 2014

VEREADOR ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº01/2012

Tendo em vista a realização do 2º Aditamento do contrato nº 01/2012, com prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês e aditivo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Processo Licitatório - Modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2012 – PASSAGENS AEREAS, cuja a validade do primeiro aditivo expira em 23/05/2014.
Adjudico o objeto do aditivo à:
EMPRESA: J. DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 78.280.617/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Ponta Grossa, 23 de maio de 2014

VEREADOR ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO / INEXIGIBILIDADE Nº09/2013

Decorrido o Aditamento do contrato nº 18/2013, com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e adivo no valor de R$ 83.316,47 (Oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), referente ao Processo Licitatório – Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 09/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E DE CORREIOS, cuja a validade do contrato expira em 14/06/2014.
Homologo o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestar serviços de postais e de correios.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 83.316,47 (Oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos.
Ponta Grossa, 23 de maio de 2014

VEREADOR ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº01/2012

Decorrido o 2º Aditamento do contrato nº 01/2012, com prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês e aditivo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Processo Licitatório - Modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2012 – PASSAGENS AEREAS, cuja a validade do primeiro aditivo expira em 23/05/2014. Homologo o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestar os serviços de fornecimento de passagens aéreas.
EMPRESA: J. DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 78.280.617/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Ponta Grossa, 23 de maio de 2014

VEREADOR ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa